



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1701003/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 17 de Janeiro de 2023.

Francisca Vanderlene Aragão de Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira

Chefe do Setor de Protocolo

Francisca Vanderlene Aragão de Oliveira
Francisca Vanderlene Aragão Oliveira
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO
POSTO 023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

02	Serviços De Filmagens/Reportagem Ventos 5:00min	Em	SERVIÇO	44		
03	Produção de videos informativos, 60 segundos		SERVIÇO	44		
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	em	SERVIÇO	88		
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital		SERVIÇO	300		
06	Produção e veiculação de midias sociais		SERVIÇO	275		
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social		SERVIÇO	44		
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone		HORA	88		
09	Gravação de spot 60 segundos		SERVIÇO	44		
10	Serviços de veiculação de midia de 60 segundos em tv de abrangência local		SERVIÇO	264		
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos		SERVIÇO	44		

Pedreiras (MA), em 17 de janeiro de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 04

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme descrição abaixo:**

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11		
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44		
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44		
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88		
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300		
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275		
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44		
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88		
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44		
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264		
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44		

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

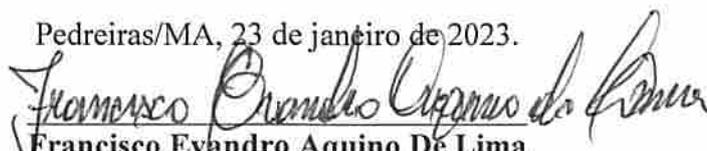
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.


Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	11		
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	44		
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44		
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	88		
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300		
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	275		
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	44		
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	HORA	88		
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44		
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MIDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	264		
11	EXIBIÇÃO DE MATERIA JORNALISTICA DE INTERESSE DA CAMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	44		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

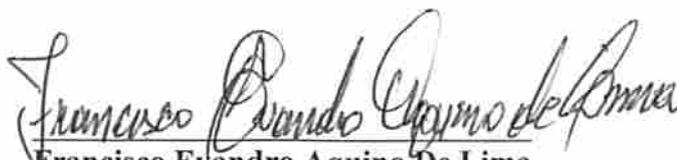
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de prestadores de serviços, tendo vista a dificuldade de encontrar esses itens em banco de preços, cujo objeto é para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

Pedreiras - MA, 25 de Janeiro de 2023.



Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras



1

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

Francisco Eyandro Aquino De Lima
 Francisco Eyandro Aquino De Lima
 Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: GRUPO LUFRA DE COMUNICAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA MANOEL TRINDADE 145A		
BAIRRO: BOIADA	CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA
CEP: 65725-000		
CNPJ: 19.143.248/0001-30		

Recebi em 23 / 01 2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.

Leimara de Araujo Oliveira
 Assinatura do responsável da empresa
 Carimbo da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

GRUPO LUFRA DE COMUNICAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA MANOEL TRINDADE 145A - BOIADA - PEDREIRAS/MA
 CNPJ: 19.143.248/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	11	R\$ 1900,00	R\$ 20.900,00
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	44	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	R\$ 320,00	R\$ 14.080,00
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	88	R\$ 260,00	R\$ 22.880,00
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	275	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	44	R\$ 375,00	R\$ 16.500,00
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AERÉAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVÉS DE DRONE	HORA	88	R\$ 125,00	R\$ 10.920,00
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	R\$ 55,00	R\$ 2420,00
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	264	R\$ 65,00	R\$ 17.160,00
11	EXIBIÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA DE INTERESSE DA CÂMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	44	R\$ 260,00	R\$ 11.440,00

CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
 (Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Josimara de Araújo Oliveira
 Assinatura do responsável
 Carimbo da empresa



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639, Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA
 CNPJ : 17.185.397/0001-36 Email: contatoagmaisassessoria@gmail.com
 Contato: 99.98124-9822

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

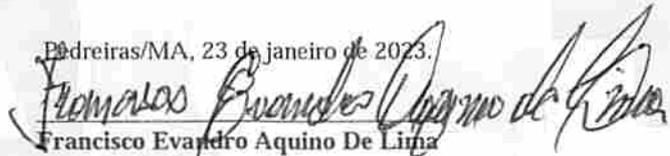
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

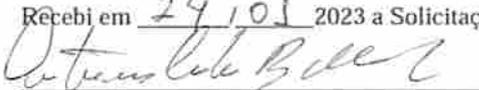
Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.


 Francisco Evandro Aquino De Lima
 Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A C B DE VASCOCELOS COMÉRCIO		
ENDEREÇO:	RUA ABÍLIO MONTEIRO, N: 1639		
BAIRRO:	ENGENHO	CIDADE:	PEDREIRAS UF: MA
CEP:	65.725 - 000		
CNPJ:	17.185.397/0001-36		

Recebi em 24/01/2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa
 Carimbo da empresa



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA
 CNPJ : 17.185.397/0001-36 Email: contatoagmaisassessoria@gmail.com
 Contato: 99.98124-9822

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	11	1.950,00	21.450,00
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	44	550,00	24.200,00
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	350,00	15.400,00
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	88	275,00	24.200,00
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	7,50	2.250,00
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	275	60,00	16.500,00
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	44	380,00	16.720,00
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	HORA	88	120,00	10.560,00
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	70,00	3.080,00
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MIDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	264	75,00	19.800,00
11	EXIBIÇÃO DE MATERIA JORNALISTICA DE INTERESSE DA CAMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	44	265,00	11.660,00

CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
 Carimbo da empresa



UP SOLUTIONS LTDA
 RUA 06 QUADRA 06 Nº 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
 PEDREIRAS - MA
 CNPJ: 45.173.757/0001-15

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

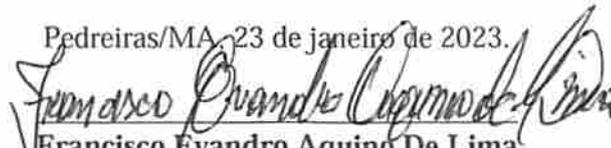
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

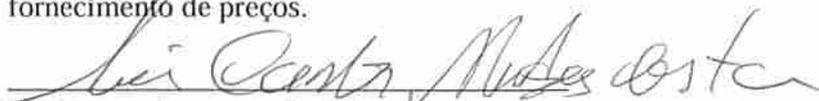
Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.


 Francisco Evandro Aquino De Lima
 Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	UP SOLUTIONS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 06, QUADRA 06 Nº 04		
BAIRRO:	Parque das Palmeiras	CIDADE:	Pedreiras
CEP:	65725000	UF:	MA
CNPJ:	45.173.757/0001-15		

Recebi em 24/01/2023 a Solicitação de Cotação de Preços, para fornecimento de preços.


 Assinatura do responsável da empresa
 Carimbo da empresa



UP SOLUTIONS LTDA

RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS

PEDREIRAS - MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO.	SERVIÇO	11	R\$ 1.850,00	R\$ 20.350,00
02	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	44	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00
03	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	R\$ 300,00	R\$ 13.200,00
04	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	88	R\$ 250,00	R\$ 22.000,00
05	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
06	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MIDIAS SOCIAS	SERVIÇO	275	R\$ 50,00	R\$ 13.750,00
07	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	SERVIÇO	44	R\$ 350,00	R\$ 15.400,00
08	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	HORA	88	R\$ 100,00	R\$ 8.800,00
09	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
10	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MIDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	264	R\$ 62,50	R\$ 16.500,00
11	EXIBIÇÃO DE MATERIA JORNALISTICA DE INTERESSE DA CAMARA DE ATÉ 5 MINUTOS	SERVIÇO	44	R\$ 250,00	R\$ 11.000,00

Cento e Quarenta e Sete mil e trezentos Reais
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rubrica

14
10

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO - ME CNPJ: 17.185.397/0001-36		UP SOLUTIONS LTDA - ME CNPJ: 45.173.757/0001-15		GRUPO LUFRANE DE COMUNICACAO LTDA - ME CNPJ: 19.143.248/0001-30		PREÇO MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICACAO.	SERVIÇO	11	1.950,00	21.450,00	1.850,00	20.350,00	1.900,00	20.900,00	R\$1.900,00	R\$20.900,00
2	SERVIÇOS DE FILMAGENS/REPORTAGEM EM VENTOS 5:00MIN	SERVIÇO	44	550,00	24.200,00	500,00	22.000,00	525,00	23.100,00	R\$525,00	R\$23.100,00
3	PRODUÇÃO DE VIDEOS INFORMATIVOS, 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	44	350,00	15.400,00	300,00	13.200,00	320,00	14.080,00	R\$323,33	R\$14.226,52
4	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS(SITE)	SERVIÇO	88	275,00	24.200,00	250,00	22.000,00	260,00	22.880,00	R\$261,67	R\$23.026,96
5	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	SERVIÇO	300	7,50	2.250,00	7,00	2.100,00	7,50	2.250,00	R\$7,33	R\$2.199,00
6	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS	SERVIÇO	275	60,00	16.500,00	50,00	13.750,00	55,00	15.125,00	R\$55,00	R\$15.125,00
7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P, COM	SERVIÇO	44	380,00	16.720,00	350,00	15.400,00	375,00	16.500,00	R\$368,33	R\$16.206,52



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

8	ATÉ 3 CÂMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	HORA	88	120,00	10.560,00	100,00	8.800,00	115,00	10.120,00	RS\$111,67	RS\$9.826,96
9	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO 4K ATRAVES DE DRONE	SERVIÇO	44	70,00	3.080,00	50,00	2.200,00	55,00	2.420,00	RS\$58,33	RS\$2.566,52
10	GRAVAÇÃO DE SPOT 60 SEGUNDOS	SERVIÇO	264	75,00	19.800,00	62,50	16.500,00	65,00	17.160,00	RS\$67,50	RS\$17.820,00
11	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA DE 60 SEGUNDOS EM TV DE ABRANGÊNCIA LOCAL	SERVIÇO	44	265,00	11.660,00	250,00	11.000,00	260,00	11.440,00	RS\$258,33	RS\$11.366,52
	EXIBIÇÃO DE MATÉRIA JORNALÍSTICA DE INTERESSE DA CÂMARA DE ATÉ 5 MINUTOS				165.820,00		147.300,00		155.975,00		RS\$156.364,00

Valor Total Estimado: R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Pedreiras - MA, 25 de Janeiro de 2023.

Francisco Evandro Aquino De Lima
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 15

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao
Ruidemar Marinho de Melo
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.** Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**

Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem	SERVIÇO	44	R\$525,00	R\$23.100,00

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	Em Ventos 5:00min				
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$323,33	R\$14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261,67	R\$23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$7,33	R\$2.199,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	R\$368,33	R\$16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88	R\$111,67	R\$9.826,96
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$58,33	R\$2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	R\$67,50	R\$17.820,00
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	R\$258,33	R\$11.366,52

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

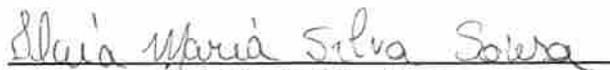
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2023.



Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: 26/01/2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 1701003/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

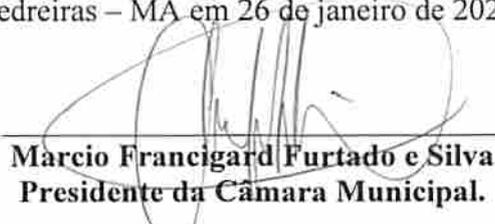
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

05. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 26 de janeiro de 2023.


Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 25

l
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1701003/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 027/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor, **IVALDO SILVA MAGALHÃES**, portador do CPF nº XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 26

 Rubrica

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
 Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, **FABBYANA RÊGO TAVARES**, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva
 Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído para o deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 19/01/2023 16:44:01 - IP com nº: 192.168.0.103
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 17 de janeiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1701003/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através de prestadores de serviços, portanto estima-se o valor de **R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

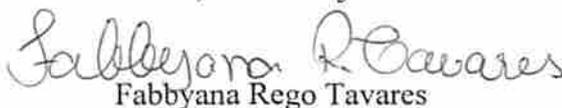
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 26 de janeiro de 2023.


Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 1701003/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

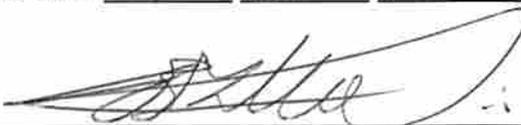
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 26 de janeiro de 2023.


Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 27 101 1 2023



Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXX HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**
- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.2.1.6. Não manter a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXX de XXXX.


Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de politicas e estrategias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44	R\$525,00	R\$23.100,00

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

03	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$323,33	R\$14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261,67	R\$23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$7,33	R\$2.199,00
06	Produção e veiculação de midias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	R\$368,33	R\$16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88	R\$111,67	R\$9.826,96
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$58,33	R\$2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	R\$67,50	R\$17.820,00
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	R\$258,33	R\$11.366,52

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 65

Rubrica l

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 1701003/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- j) Ofício de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 66

Rúbrica l

administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 30 de janeiro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	16 DE FEVEREIRO DE 2023 16:00 (DEZESSEIS HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 16/02/2023 às 16:00 (DEZESSEIS HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 79
Rubrica [assinatura]

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br/ E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Total} - \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total} - \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

20.1.2. Multa por Rescisão

20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

20.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2. Sanções Administrativas

20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

20.2.2.1. Fizer declaração falsa

20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;

20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.

20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitanet.com.br/>.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa se mostra necessária para dar conhecimento à população das ações dos Legislativo Municipal, aproximando a sociedade do Poder Legislativo, tornando um canal aberto de comunicação, visando, assim, contribuir para o fortalecimento do povo de nossa cidade, tendo em vista que os serviços abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou interesse do Poder Legislativo Municipal, pois o objetivo dessa contratação também é mensurar a divulgação das ações do Poder Legislativo, tendo como base o interesse da população.

2.2. As principais decisões políticas, econômicas, sociais e que dizem respeito à vida de sua população passam pela análise da Câmara de Vereadores, que é responsável por autorizar a maioria das ações do Poder Executivo. Através dos debates e votações os vereadores definem a aplicação dos recursos públicos, investimentos em obras públicas e o desenvolvimento de programas em benefício da comunidade. No entanto, a participação da população para acompanhar os trabalhos e decisões do Poder Legislativo é considerada baixa. No geral, as pessoas não acompanham, não fiscalizam e não tem conhecimento das importantes decisões tomadas pelos vereadores, e que, de maneira geral, influenciam no dia a dia da comunidade. A maioria não tem consciência da importância do Poder Legislativo e da responsabilidade de cada vereador no desempenho de sua função. Com isso, é de suma importância ter acesso aos meios de comunicação para divulgar os trabalhos do Legislativo e para conscientizar as pessoas sobre a responsabilidade de cada um em participar das decisões e fiscalizar os atos dos vereadores. Desta forma, também será possível mostrar a importância da política e que ela faz parte da vida de todos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de prestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto desta licitação. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44	R\$525,00	R\$23.100,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

03	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$323,33	R\$14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261,67	R\$23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$7,33	R\$2.199,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	R\$368,33	R\$16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88	R\$111,67	R\$9.826,96
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$58,33	R\$2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	R\$67,50	R\$17.820,00
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	R\$258,33	R\$11.366,52

4.1. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o contratante, por meio de contato indicado pela empresa vencedora da licitação, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

4.2. A cada solicitação de serviços, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar e apresentar formalmente ao Município:

4.2.1. Sugestões com opções de infraestrutura a ser fornecida e de serviços a serem prestados, de acordo com a demanda apresentada, as quais serão avaliadas e escolhidas pelo Município;

4.2.2. Disponibilizar pelo menos 2 (dois) profissionais para prestar atendimento e esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, organização, promoção, operacionalização, produção e assessoria antes e durante os eventos;

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Câmara Municipal;
- Informar a quantidade dos Serviços;
- Informar o valor referente a cada Serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 003/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º. _____, e CPF n.º _____,

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____ - ____ Pedreiras/MA,
doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.
_____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor
_____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu
representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1701003/2023,
submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e
demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a
XX, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data
de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

11.2.2.1. Fizer declaração falsa

11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 30 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 027/2023, torna público que realizará às **16h00min (dezesesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria n° 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as**

necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

Fis. Nº 102

Rubrica





atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2023 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de**

Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial par Registro de Preços nº 01/2023**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. DATA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 13hs30min (treze horas e trinta minutos). LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de São João Batista/MA. LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e respectivas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs-00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "<https://www.saojoabatista.ma.leg.br>". São João Batista/MA, em 31 de janeiro de 2023. Francisco Pinto Santos – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaramst2021@gmail.com. São Mateus do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2023. Vinicius José Carvalho Pinho - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 11h00min (onze horas) do dia 23 de Fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo me-

São Luís, sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.007/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: cpisantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabyana Rego Tavares Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE
Fis. Nº 111
Rúbrica



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA
Aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. O Município de Coroatá/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2023. O objeto da presente Chamada Familiar Rural para atender o quadro de alunos matriculado na Rede de Ensino Municipal de Coroatá-MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 06 de março de 2023, às 8:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça Dr. José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00. 31/01/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 16 de Fevereiro de 2023 às 15:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Guimarães/MA. O Edital

**E
CÂMARA**
Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO. I**
Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 17 de fevereiro de 2023 às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Guimarães/MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00h, ou dispostos em páginas www.guimaraes.ma.cpl@gmail.com e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: cpisantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 112

Rubrica

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 16 de fevereiro de 2023.

Fabbyana R. Cavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 113

Rubrica l

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

ALPHA DIGITAL LTDA
CNPJ 47.245.672/0001-20



Razão Social: ALPHA DIGITAL LTDA
CNPJ 47.245.672/0001-20
Endereço: RUA MARA JUCILENE LARGURA
BLUMENAU SC
FONE: 4733349433
EMAIL: alinealphadigital@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

RAZÃO SOCIAL	ALPHA DIGITAL LTDA
CNPJ:	47.245.672/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA MARA JUCILENE LARGURA BLUMENAU SC
TELEFONE:	4733349433
FAX:	4733349433
CELULAR:	47 8859-4649
E-MAIL:	alinealphadigital@gmail.com
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Aline Reck
CPF:	079.524.509-21
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	5711006
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA- CORRENTE)	Conta 15183807 Agência 0101 VIACRED



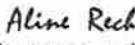
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 115
 Rubrica l

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
4	Serviços de veiculação em blogs(site)	Serviço	88	R\$ 261,00	R\$ 22.968,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	Serviço	275	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00

Validade da Proposta 60 dias);

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

DocuSigned by:

 Assinatura e carimbo
 Ou assinatura digital

Concórdia, 16 de fevereiro de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 116

Rubrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 46.829.782/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE: Razão Social: Its Maker Agência digital LTDA
 CNPJ: 46.829.782/0001-77
 Endereço: Rua Paraguassu 83, pilotis, Bairro Prado. CEP: 30411036
 Fone: (31) 97158-9150
 E-mail: giovanna@itsmaker.com.br
 Valor Total da Proposta: R\$ 105.940,00 (cento e cinco mil novecentos e quarenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
270285 7	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.		11	R\$1300,00	R\$14.300,00
270285 8	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min		44	R\$500,00	22000
270285 9	Produção de videos informativos, 60 segundos		44	R\$100,00	4400
270286 0	Serviços de veiculação em blogs(site)		38	R\$200,00	R\$ 17.600,00
270286 1	Serviços de fotografias oficiais em formato digital		300	R\$7,00	R\$ 2.100,00
270286 2	Produção e veiculação de mídias sociais		275	R\$40,00	R\$ 11.000,00
270286 3	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social		44	R\$300,00	R\$ 13.200,00
270286 4	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone		88	R\$100,00	R\$ 8.800,00
270286 5	Gravação de spot 60 segundos		44	R\$50,00	R\$ 2.200,00
270286 6	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local		264	R\$60,00	R\$ 15.840,00
270286 7	Exibição de matéria jornalística de interesse da camara de até 5 minutos		44	R\$200,00	R\$ 8.800,00



2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 13004337-3, AGÊNCIA Nº 1658, BANCO SANTANDER, em nome de ITS MAKER AGÊNCIA DIGITAL LTDA.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srª GIOVANNA FERRARI SANTOS, Portadora do RG – MG 16-668468, e CPF nº 110304482669

Giovanna Ferrari Santos

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023

GIOVANNA FERRARI SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

NONA PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 40.626.963/0001-10.

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261.67	R\$23.026,96
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE nº 21535-X, AGÊNCIA nº 1622-5, BANCO DO BRASIL**, em nome de **NONA PUBLICIDADE LTDA**.
6. Informamos que o Representante que assinará o futuro contrato será o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 SESP/PR.

Curitiba – PR, 16 de fevereiro de 2023

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2023.02.13 17:43:17 -03'00'

NONA PUBLICIDADE LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF sob o nº 574.460.249-68
RG nº 4.086.763-5 SESP/PR



Tel.: 41 3778.1786
WhatsApp: 41 99901.8666

falecom@agencianona.com.br

Rua Lourenço Pinto, 196 - 3º Andar
Centro, Curitiba – PR

agencianona.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
CNPJ: 17.185.397/0001-36



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA

CNPJ : 17.185.397/0001-36 Email: carlinhoc14@gmail.com

Contato: 99.98124-9822

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

EMPRESA: A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
CNPJ: 17.185.397/0001-36
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA
E-MAIL: carlinhoc14@gmail.com
WHATSAPP: 99.98124-9822

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44	R\$525,00	R\$23.100,00
03	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$323,33	R\$14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261,67	R\$23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$7,33	R\$2.199,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	R\$368,33	R\$16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aéreas Em Alta Resolução 4k Através De Drone	HORA	88	R\$111,67	R\$9.826,96
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$58,33	R\$2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	R\$67,50	R\$17.820,00

Antônio Carlos B. Vasconcelos

A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

Rua Abílio Monteiro, N° 1639, Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA

CNPJ: 17.185.397/0001-36 Email: carlinhoc14@gmail.com

Contato: 99.98124-9822

11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	R\$258,33	R\$11.366,52
----	--	---------	----	-----------	--------------

Valor Total da Proposta: R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 003/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 6417-3, AGÊNCIA N°. 5733-9, BANCO DO BRASIL, em nome de A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos, Portador do RG, sob o n°. 1865678 e CPF n° 798.211.463-68.

PEDREIRAS-MA, 15/02/2023



A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO

CNPJ: 17.185.397/0001-36

Srº. Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos

CPF n° 798.211.463-68

assessoria



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 125

Rubrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 Nº 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 126

Rubrica l

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Endereço: RUA 6, 4, QUADRA 6, PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS/MA

Fone: (99) 98234-7016

E-mail: comercial@somosaup.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	11	RS 1.900,00	RS 20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 525,00	RS 23.100,00
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 323,33	RS 14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	88	RS 261,67	RS 23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	300	RS 7,33	RS 2.199,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	275	RS 55,00	RS 15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 368,33	RS 16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	UP SOLUTIONS	HORA	88	RS 111,67	RS 9.826,96

(99) 9 8234-7016
comercial@somosaup.com.br



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 Nº 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 122

Rubrica l

09	Gravação de spot 60 segundos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 58,33	RS 2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	264	RS 67,50	RS 17.820,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 258,33	RS 11.366,52

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 41944-3, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de UP SOLUTIONS LTDA.
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Luís Carlos Mendes Costa, Portador do RG, sob o nº. 042407720114 SESP-MA, e CPF nº. 376.434.363-04.

Pedreiras-MA, 16 de fevereiro de 2023.

UP SOLUTIONS LTDA
Luís Carlos Mendes Costa
Proprietário
RG: 042407720114 SESP-MA
CPF: 376.434.363-04
Empresário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 128

Rubrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

THE PUBLICIDADE
CNPJ: 19.925.147/0001-10

A
 Câmara Municipal de Pedreiras MA
 Pregão Eletrônico nº 003/2023
 Processo Administrativo nº 1701003/2023
 Sessão 16 de fevereiro de 2023 - 16:00
 Teresina, 16 de fevereiro de 2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

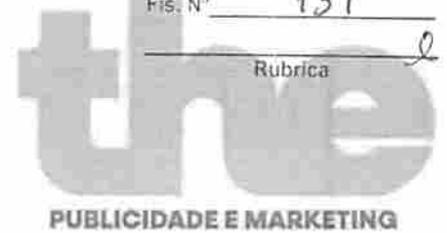
PLANILHA DE PREÇOS							
M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. UNT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	1.900,00	mil e novecentos reais	20.900,00	vinte mil e novecentos reais
2	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais	23.100,00	vinte e três mil e cem reais
3	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	323,33	trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos	14.226,52	quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos
4	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	261,67	duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos	23.026,96	vinte e três mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	7,33	sete reais e trinta e três centavos	2.199,00	dois mil cento e noventa e nove reais
6	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	55,00	cinquenta e cinco reais	15.125,00	quinze mil cento e vinte e cinco reais



A
Câmara Municipal de Pedreiras MA
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo nº 1701003/2023
Sessão 16 de fevereiro de 2023 - 16:00
Teresina, 16 de fevereiro de 2023

7	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	368,33	trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos	16.206,52	dezesseis mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos
8	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88	111,67	cento e onze reais e sessenta e sete centavos	9.826,96	nove mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos
9	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	58,33	cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	2.566,52	dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
10	Serviços de veiculação de midia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos	17.820,00	dezessete mil oitocentos e vinte reais
18	Exibição de materia jornalstica de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	258,33	duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	11.366,52	onze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
VALOR TOTAL				R\$	156.364,00		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$			156.364,00	cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais			

DECLARAMOS QUE: A Validade da proposta é de 180 (Cento e oitenta dias) dias.
DECLARAMOS QUE: Estamos cientes e de acordo com as exigências desta Licitação.
DECLARAMOS QUE: No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos, frete e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
DECLARAMOS QUE: Temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão.
DECLARAMOS QUE: Nossos serviços tem garantia de 90 (noventa) dias.



A
Câmara Municipal de Pedreiras MA
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Processo Administrativo nº 1701003/2023
Sessão 16 de fevereiro de 2023 - 16:00
Teresina, 16 de fevereiro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: THE PUBLICIDADE

CNPJ: 19.925.147/0001-10

Inscrição Municipal: 4.520-262

Endereço: RUA NEIR PEREIRA SANTOS, 185 AEROPORTO - CEP 64.007-140

Telefone: 86 9 99152951

E-mail: licitacao.thepublicidade@gmail.com

Dados Bancários: Nubank S.A, Agência 0001 Cc 98359272-3

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA

Naturalidade: Teresina - PI

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 520.790.403-59

RG: 1.333-473 SSP PI

Endereço Residencial:

RUA NEIR PEREIRA SANTOS, 185 AEROPORTO - CEP 64.007-140

Maria Célia Pereira de Souza
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA

CPF: 520.790.403-59 / RG: 1.333-473 SSP PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 132

Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.589.260/0001-66



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 133

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

Apresentamos a(o) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	V3 EVENTOS	SERVIÇO	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 300,00	R\$ 13.200,00
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	V3 EVENTOS	SERVIÇO	88	R\$ 250,00	R\$ 22.000,00
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	V3 EVENTOS	SERVIÇO	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	V3 EVENTOS	SERVIÇO	275	R\$ 54,00	R\$ 14.850,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 367,00	R\$ 16.148,00
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	V3 EVENTOS	HORA	88	R\$ 110,00	R\$ 9.680,00
09	Gravação de spot 60 segundos	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 58,00	R\$ 2.552,00
10	Serviços de veiculação de midia de 60 segundos em tv de abrangência local	V3 EVENTOS	SERVIÇO	264	R\$ 67,00	R\$ 17.688,00
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 258,00	R\$ 11.352,00
VALOR GLOBAL						R\$ 147.060,00



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 139

Rubrica l

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 147.060,00 (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais);
- Validade da nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- N o s s o preço proposto inclui todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) equipamento(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Lago da Pedra/MA, 16 de fevereiro de 2023.

F DE JESUS FERREIRA

EIRELI:34589260000166

Assinado de forma digital por F DE

JESUS FERREIRA

EIRELI:34589260000166

Dados: 2023.02.16 08:00:58 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 34.589.260/0001-66

FILIPE DE JESUS FERREIRA

CPF Nº 624.432.203-70

(Representante da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 32.801.370/0001-14

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Data de Abertura das Propostas: 16/01/2023 às 16H

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

- Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPONENTE: Duetto Publicidade e Propaganda LTDA		CNPJ: 32.801.370/0001-14
Endereço: Rua José Bruni nº 634 – São Luiz – Itu/SP		CEP: 13304-080
Fone: (11) 4025-8105	Celular: (11) 99989-2803	E-mail: yasmin@agenciaduetto.com.br
Banco: Bradesco	Agência nº: 0328	C/C nº: 0149535-6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviço de Políticas e Estratégias de Comunicação	11	Serviço	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
03	Produção de Vídeos Informativos – 60 segundos	44	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 13.200,00
06	Produção e Veiculação de Mídias Sociais	275	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 13.750,00
09	Gravação de Spot - 60 segundos	44	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.950,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, contados da data da última proposta/lance ofertado pela licitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, conforme Edital.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, conforme Edital.

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Itu, 16 de Fevereiro de 2023

Responsável pela assinatura de Futuro Contrato:
PAULA DE BARROS CIRELLI
Sócia-Proprietária
RG: 45.963.573-6 SSP/SP
CPF: 373.667.258-62

Proposta Inicial.docx

Documento número #7056476d-15ba-4f27-b04a-b7c119318ab3

Hash do documento original (SHA256): 64c299a84dd91440623bd046e6e646cf0976fa4bf486b14f8afaf5007707d681

Hash do PAdES (SHA256): bec6d20a26fe56f02e6c1e4b94884b5b92cae5eb988de27e3613eda0c768f18a

Assinaturas



Paula de Barros Cirelli

CPF: 373.667.258-62

Assinou em 16 fev 2023 às 11:55:30

Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 nov 2023

Log

- 16 fev 2023, 11:51:17 Operador com email daniela@agenciaduetto.com.br na Conta e42c6919-75b5-44cd-b6b9-932c5a50fb1f criou este documento número 7056476d-15ba-4f27-b04a-b7c119318ab3. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2023 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 fev 2023, 11:51:18 Operador com email daniela@agenciaduetto.com.br na Conta e42c6919-75b5-44cd-b6b9-932c5a50fb1f adicionou à Lista de Assinatura: licitacao.duetto@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Barros Cirelli e CPF 373.667.258-62.
- 16 fev 2023, 11:55:30 Paula de Barros Cirelli assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 373.667.258-62. IP: 181.224.8.15. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2023, 11:55:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7056476d-15ba-4f27-b04a-b7c119318ab3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7056476d-15ba-4f27-b04a-b7c119318ab3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.556.069/0001-39



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: J A & N SOLUCOES INTEGRADAS
RAZÃO SOCIAL: J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.556.069/0001-39
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 472153-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.453050-7
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM
ENDEREÇO: AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7
BAIRRO: ALDEOTA
CIDADE: FORTALEZA/CE
CEP: 60170-002
EMAIL: jaensolucoesintegradas@yahoo.com
TELEFONE: 85 99714-7319

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 077 – BANCO INTER
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 95790390
FAVORECIDO: J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA E CONTRATO:

GLAUBER MESQUITA DA SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, nascido em 22/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 2000010058568 SSP/CE, CPF nº 004.093.453-50, residente e domiciliado à AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60170-002.
EMAIL: jaensolucoesintegradas@yahoo.com
TELEFONE: 85 99714-7319

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	PRÓPRIA	SERVIÇO	11	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00
2	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	PRÓPRIA	SERVIÇO	44	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00
3	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	PRÓPRIA	SERVIÇO	44	R\$ 323,33	R\$ 14.226,52
4	Serviços de veiculação em blogs(site)	PRÓPRIA	SERVIÇO	88	R\$ 261,67	R\$ 23.026,96
5	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	PRÓPRIA	SERVIÇO	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
6	Produção e veiculação de mídias sociais	PRÓPRIA	SERVIÇO	275	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00
7	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dsr Para Rede Social	PRÓPRIA	SERVIÇO	44	R\$ 368,33	R\$ 16.206,52
8	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	PRÓPRIA	HORA	88	R\$ 111,67	R\$ 9.826,96

GLAUBER MESQUITA DA SILVA
004093453502255069000139

Assinado de forma digital por GLAUBER
MESQUITA DA SILVA
CPF: 004093453502255069000139
Data: 2023.11.14 14:39:07Z

(85)99867-1471 (85)99714-7319

CNPJ : 22.556.069/0001-39

EMAIL : JAENSOLUCOESINTEGRADAS@YAHOO.COM

AV DESEMBARGADOR MOREIRA CEP: 60.170-002



9	Gravação de spot 60 segundos	PRÓPRIA	SERVIÇO	44	R\$ 58,33	R\$ 2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	PRÓPRIA	SERVIÇO	264	R\$ 67,50	R\$ 17.820,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	PRÓPRIA	SERVIÇO	44	R\$ 258,33	R\$ 11.366,52
VALOR TOTAL						R\$ 156.364,00

Valor total da proposta: R\$ 156.364,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **BANCO: 077 – BANCO INTER, AGÊNCIA: 0001, CONTA: 95790390, FAVORECIDO: J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. GLAUBER MESQUITA DA SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, nascido em 22/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 2000010058568 SSP/CE, CPF nº 004.093.453-50, residente e domiciliado à AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60170-002.

Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

GLAUBER MESQUITA
DA SILVA
00409345350:22556
069000139

Assinado de forma digital por
GLAUBER MESQUITA DA
SILVA
00409345350:2255606900013
9
Dados: 2023.02.15 14:33:34
-03'00"

J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 22.556.069/0001-39
GLAUBER MESQUITA DA SILVA
CPF nº 004.093.453-50
RG 2000010058568 SSP/CE
Responsável Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 142

Pedreiras

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E
COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 05.763.587/0001-04**

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 143

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Proponente:

Razão Social: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 05.763.587/0001-04

Inscrição Estadual: 0756977500101 - Isento Inscrição Municipal

Endereço: QNG 14, 28 - Taguatinga - Brasília/DF - 72130-140

E-mail: licitacao@agebox.com.br

Telefone: (61)99514-5197

Valor Total da Proposta: R\$ 156.364,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais.)

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVIÇO	11	R\$1.900,00	R\$20.900,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVIÇO	44	R\$525,00	R\$23.100,00
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$323,33	R\$14.226,52
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVIÇO	88	R\$261,67	R\$23.026,96
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVIÇO	300	R\$7,33	R\$2.199,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVIÇO	275	R\$55,00	R\$15.125,00
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVIÇO	44	R\$368,33	R\$16.206,52
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	HORA	88	R\$111,67	R\$9.826,96
09	Gravação de spot 60 segundos	SERVIÇO	44	R\$58,33	R\$2.566,52
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVIÇO	264	R\$67,50	R\$17.820,00
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVIÇO	44	R\$258,33	R\$11.366,52

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.
5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077
Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - CNPJ: 05.763.587/0001-04
NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Elber Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, RG: 000097613198-6 CPF: 937.780.903-72
E-mail: elber@agebox.com.br
Telefone: (98) 984081156

Brasília, 14 de fevereiro de 2023

CNPJ: **05.763.587/0001-04**

AGEBOX SERVICOS DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO LTDA

QUADRA QNG, 14 LOTE 28 - TAGUATINGA
BRASÍLIA/DF - CEP: 72130140

Elber Lopes da Silva

Elber Lopes da Silva

Sócio Diretor

AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 05.763.587/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **1701003/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS

CNPJ: 26.801.154/0001-76



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2023.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao Município de Pedreiras,

Prezados Senhores, por este instrumento de proposta a empresa **Agência Pinecone LTDA** apresenta proposta de preços conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	11	SERVIÇO	R\$ 960.079,92
02	Serviços De Filmagens / Reportagem Em Ventos 5:00min	44	SERVIÇO	
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	44	SERVIÇO	
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	88	SERVIÇO	
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	300	SERVIÇO	
06	Produção e veiculação de midias sociais	275	SERVIÇO	
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	44	SERVIÇO	
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	88	HORAS	
09	Gravação de spot 60 segundos	44	SERVIÇO	
10	Serviços de veiculação de midia de 60 segundos em tv de abrangência local	264	SERVIÇO	
11	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	44	SERVIÇO	
TOTAL				R\$ 960.079,92

Total Geral da Proposta Novecentos e sessenta mil, setenta e nove reais com noventa e dois centavos.
Proposta com validade de 60 dias.

A EMPRESA: **Agência Pinecone LTDA** DECLARA QUE:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) equipamento (s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei no. 8.666/93.

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA.

BANCO: INTER - 077

AGÊNCIA NO: 0001

CONTA CORRENTE NO: 26828019-3

AGÊNCIA PINECONE LTDA ME

Miguel Ângelo Muller dos Santos, casado, portador do RG nº 12.641.170-7, e CPF, 084.448.229-30

Contato@pinecone.com.br

41 98894-0605

AGÊNCIA PINECONE LTDA ME

CNPJ: 26.801.154/0001-76 | Insc Municipal: 17060993990-9

Rua Praça São Paulo da Cruz, 50 | Juvevê | Curitiba - PR

(41) 98894-0605 | contato@pinecone.com.br

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS
Data: 16/02/2023 00:38:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Miguel A. Müller
Socio Administrador
Agência Pinecone



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 16 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº **1701003/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**F DE JESUS FERREIRA LTDA****CNPJ: 34.589.260/0001-66**



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 180

Rubrica 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

PROPOSTA READEQUADA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: F DE JESUS FERREIRA LTDA		
Nome Fantasia: V3 TURISMO E EVENTOS		
CNPJ: 34.589.260/0001-66	INSC. MUN.: 10069	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.613.724-2
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: FILIPE DE JESUS FERREIRA		
RG: 033204332007-0	EMISSOR: SSP/MA	CPF 624.432.203-70
ENDEREÇO: R MANGUEIRA, Nº 4 QD 1, PLANALTO	CEP: 65715000	MUNICÍPIO: LAGO DA PEDRA
TELEFONES: (99) 98410-5808	EMAIL: V3TURISMO@HOTMAIL.COM	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 1087-1	C/C: 43.970-3 F DE JESUS FERREIRA

Apresentamos a(o) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	V3 EVENTOS	SERVIÇO	44	R\$ 400,00	R\$ 17.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.600,00

- O valor global de nossa proposta é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
- Validade da nossa proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Nosso preço proposto inclui todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) equipamento(s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



F DE JESUS FERREIRA LTDA
CNPJ 34.589.260/0001-66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 151

Rubrica d

Lago da Pedra/MA, 23 de fevereiro de 2023.

F DE JESUS FERREIRA
EIRELI:34589260000166

Assinado de forma digital por F DE
JESUS FERREIRA
EIRELI:34589260000166
Dados: 2023.02.23 11:08:22 -03'00'

Filipe de Jesus Ferreira

F DE JESUS FERREIRA LTDA

CNPJ Nº 34.589.260/0001-66

FILIPE DE JESUS FERREIRA

CPF Nº 624.432.203-70

(Representante da Empresa)

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 5 Código de Verificação de F806EPYY7 Data e Hora de Emissão da NFS-e 19/05/2022 às 11:30:30 Chave de Acesso 22657ZCB0A55656SL8MZ65MD5JQYR48	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA		Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 19/05/2022	
Competência		Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento		Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrinformatica.com.br:8109/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.					

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 34.589.260/0001-66		RG/Inscrição Estadual		Inscrição 000010069		Cadastro 000010069	
Nome/Razão Social F DE JESUS FERREIRA EIRELI		Logradouro R MANGUEIRA, 04		Complemento		Bairro PLANALTO	
CEP 65715-000		Cidade LAGO DA PEDRA-MA		Telefone		E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
PF/CNPJ/Documento 37.212.161/0001-59		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social EDSON CALIXTO BISTRO E EVENTOS LTDA	
Logradouro AV ANTONIO BALÉ DE SOUSA, 477		Complemento		Bairro MARAJA		E-mail	
CEP/Cod. Postal 65715-000		Cidade/País LAGO DA PEDRA - MA		Telefone		E-mail	

Discriminação dos Serviços								
Qtde.	Un. Medida	Descrição					Vlr. Unitário	Total
4,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS					5.000,00	R\$ 20.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	17.06	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de ampanhas ou sistemas de...			2,01%	0000170000006	7311400		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 20.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE **F DE JESUS FERREIRA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **5** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **F806EPYY7**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 46.829.782/0001-77

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/3

Emitida em:
20/02/2023 às 16:36:19Competência:
15/12/2022Código de Verificação: Rubrica
c0982894

ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 46.829.782/0001-77

RUA PARAGUASSU, 83, SALA:401;, Prado - Cep: 30411-036

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1398171/001-X

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 29.881.016/0001-32

Inscrição Municipal: 1071330/001-6

ALVES CAMPOS PARTICIPACOES LTDA.

RUA PARAGUASSU, 83, SALA 401, Prado - Cep: 30411-036

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Suporte de Atendimento (MENSAL/ DEZ) R\$ 3.500,00

Fotografias/evento: (1 ITEM) R\$7,50 . TOTAL 15 ITENS - R\$112,50

Gestão de mídias sociais (1 ITEM) R\$ 37,00. TOTAL 3 ITENS = R\$ 111,00

Transmissão de vídeo (1 ITEM) R\$ 250,00

Gravações de IGTV (1 ITEM) R\$ 50,00.

Gravações de Spot (1 ITEM - 6 minutos) R\$ 45,00

Apresentação e exibição de matérias sobre a empresa contratada (1 Item) R\$ 190,00

Serviços de filmagens diversas e aéreas (1 ITEM) R\$ 113,00 . TOTAL 2 ITENS - R\$ 226,00

Estratégia e marketing para 2023 (1 Item) R\$ 500,00

Código de Tributação do Município (CTISS)

1701-0/03-88 / Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares, exceto pesquisa de opinião pública

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 4.984,50

Valor dos serviços: R\$ 4.984,50

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 4.984,50

Valor Líquido: R\$ 4.984,50

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 249,23

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001246829782000177230000000000323025842045693.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.556.069/0001-39

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Fis. N° 156	Número da Rubrica NFS-e 9
	Data e Hora da Emissão 17/02/2023 13:32:24	Competência 02/2023	Código de Verificação 881187644	No. NFS-e substituída	Local da Prestação FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia		J A & N SOLUCOES INTEGRADAS				
CPF/CNPJ	22.556.069/0001-39	Insc Municipal	472.153-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,1300 - ALDEOTA CEP:60.170-002				
Complemento	SALA 711, ANDAR 7	Telefone	(85)9714-7319	E-mail	glauber3012@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MARAGOGI SERVICOS DE TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA				
CPF/CNPJ	35.947.806/0001-76	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA	
Endereço e CEP		av AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 25 - VINHAIS CEP: 65.074-199				
Complemento	sl 320	Telefone	(98)3303-4738	E-mail	maragogiservicos21@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00 min		10	R\$ 379,00		R\$ 3.790,00	
Serviços de fotografias oficiais em formato digital		50	R\$ 5,00		R\$ 250,00	
Produção e veiculação de mídias sociais		30	R\$ 35,00		R\$ 1.050,00	
Serviços De Sistema De Transmissão de Lives , Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social		10			R\$ 284,00	
R\$ 2.840,00						
Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone		9	R\$ 94,00		R\$ 846,00	
Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos		5	R\$ 189,00		R\$ 945,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
31.01 / 619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	9.721,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	9.721,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	9.721,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,01	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	9.721,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	195,39	
		2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "*" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: J A & N SOLUCOES INTEGRADAS
RAZÃO SOCIAL: J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.556.069/0001-39
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 472153-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.453050-7
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM
ENDEREÇO: AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7
BAIRRO: ALDEOTA
CIDADE: FORTALEZA/CE
CEP: 60170-002
EMAIL: jaensolucoesintegradas@yahoo.com
TELEFONE: 85 99714-7319

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 077 – BANCO INTER
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 95790390
FAVORECIDO: J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA E CONTRATO:

GLAUBER MESQUITA DA SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, nascido em 22/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 2000010058568 SSP/CE, CPF nº 004.093.453-50, residente e domiciliado à AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60170-002.
EMAIL: jaensolucoesintegradas@yahoo.com
TELEFONE: 85 99714-7319

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	PRÓPRIA	SERVIÇO	264	R\$ 58,90	R\$ 15.549,60
VALOR TOTAL						R\$ 15.549,60

Valor total da proposta: R\$ 15.549,60 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 003/2023.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **BANCO:** 077 – BANCO INTER, **AGÊNCIA:** 0001, **CONTA:** 95790390, **FAVORECIDO:** J A & N COMERCIO E SERVICOS LTDA.

GLAUBER MESQUITA
DA SILVA
00409345350:2255606
9000139

Assinado de forma digital por
GLAUBER MESQUITA DA SILVA
00409345350:22556069000139
Data: 2023.02.23 09:24:26
-0307

(85)99867-1471 (85)99714-7319

CNPJ : 22.556.069/0001-39

EMAIL : JAENSOLUCOESINTEGRADAS@YAHOO.COM

AV DESEMBARGADOR MOREIRA CEP: 60.170-002



Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. GLAUBER MESQUITA DA SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, casado, nascido em 22/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 2000010058568 SSP/CE, CPF nº 004.093.453-50, residente e domiciliado à AV DES MOREIRA, 1300, SALA 711, ANDAR 7 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP 60170-002

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2023.

GLAUBER
MESQUITA DA
SILVA

00409345350:2255
6069000139

Assinado de forma digital
por GLAUBER MESQUITA
DA SILVA
00409345350:225560690
00139
Dados: 2023.02.23
09:24:52 -03'00'

J A & N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22.556.069/0001-39
GLAUBER MESQUITA DA SILVA
CPF nº 004.093.453-50
RG 2000010058568 SSP/CE
Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS
CNPJ: 26.801.154/0001-76

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701003/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2023.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao Município de Pedreiras, Prezados Senhores, por este instrumento de proposta a empresa Agência Pinecone LTDA apresenta proposta de preços conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.
04	Serviços de veiculação em blogs (site).	88	SERVIÇO	R\$ 150,00

Validade da proposta: 60 dias.

Informamos que todos os serviços prestados pela AGÊNCIA PINECONE LTDA., constantes em seu Atestado de Capacidade Técnica foram realizados mediante contrato de pagamentos mensais, não constando discriminação individualizada de cada serviço. Ficamos à disposição, porém, para compartilhar o contrato assim como a composição de custos de nossas propostas.

A EMPRESA: Agência Pinecone LTDA DECLARA QUE:

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

AGÊNCIA PINECONE LTDA ME

CNPJ: 26.801.154/0001-76 | Insc Municipal: 17060993990-9

Rua Praça São Paulo da Cruz, 50 | Juvevê | Curitiba - PR

(41) 98894-0605 | contato@pinecone.com.br

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) equipamento (s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei no. 8.666/93.

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA.

BANCO: INTER – 077

AGÊNCIA NO: 0001

CONTA CORRENTE NO: 26828019-3

AGÊNCIA PINECONE LTDA ME

CNPJ: 26.801.154/0001-76 | Insc Municipal: 17060993990-9

Rua Praça São Paulo da Cruz, 50 | Juvevê | Curitiba – PR

(41) 98894-0605 | contato@pinecone.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

**AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E
COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 05.763.587/0001-04**



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone: (156) - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e

Comissão de Licitação Nº 1/164

Fig. Nº 1/164

Dados do Prestador de Serviços

 Agebox Serviços de Informação e Comunicação Ltda Agebox Publicidade Qng 14 Lote 28 72.130-140 - Fone: (06) 3351-4971 - Brasília - DF CNPJ: 05.763.587/0001-04 - Inscrição Municipal: 0756977500101 rodrigo@escricontal.com	Data de Geração da NFS-e 03/02/2023 09:49:20	
	Data de Competência/Emissão 03/02/2023	
	Chave de Identificação EA16B0D9C	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 3	Série do RPS 3	Tipo do RPS RPS	Data de Emissão do RPS 03/02/2023
Local da Prestação dos Serviços BRASILIA			Município de Incidência BRASILIA	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social: OPE - OBRAS E ESTRUTURAS METALICAS	IM:
NPJ/CPF: 02.421.884/0001-83	Número: 19
Endereço: QUADRA 23 LT2 GALPAO I	Bairro: Polo Empresarial Goias
Complemento:	Cidade/UF: APARECIDA DE GOIANIA - GO
CEP: 74.985-170	E-mail: lais@ope.com.br
Telefone:	

Descrição dos Serviços

SERVICOS DE MARKETING DIGITAL

Detalhamento dos Tributos

Cidade do Município				Alíquota	Item da LC 116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
108 - (2%) 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de pág				0,00%	01.08		6319400
Valor Total dos Serviços R\$ 900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 900,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Nao	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Valor ISSQN Retido R\$ 0,00	Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 900,00

Informações Adicionais

--

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

Impresso em 17/02/2023 12:22:47 - NFaMail - www.nfemail.com.br

RECEBEMOS DE AGEBOX AGENCIA DIGITAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 799,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO - Rua Camilo Silverio
 Mendes, 84 Centro SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000.000.134

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. N°

165

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX AGENCIA DIGITAL
 QNG 14 LOTE, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.134
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0105 7635 8700 0104 5500 1000 0001 3419 5694 1091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210002765277 - 18/01/2021 11:12:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

CNPJ / CPF

18.094.854/0001-40

DATA DA EMISSÃO

18/01/2021

ENDEREÇO

Rua Camilo Silverio Mendes, 84

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

36215-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA BARBARA DO TUGURIO

UF

MG

3233651361

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 799,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSICO	ALÍQUILAÇÃO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
2	Criação de Identidade Visual	00		6933	UN	1,0000	799,00	799,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	799,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 107,47
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 39,95

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 399,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS - RUA TURMALINA, 200
CENTRO JENIPAPO DE MINAS-MG

NF-e

Nº 000.000.142
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

166

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.142
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0305 7635 8700 0104 5500 1000 0001 4217 6757 2098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210010839206 - 02/03/2021 11:49:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

CNPJ / CPF

01.613.376/0001-34

DATA DA EMISSÃO

02/03/2021

ENDEREÇO

RUA TURMALINA, 200

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

39645-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

JENIPAPO DE MINAS

UF

FONE / FAX

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSICO	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
2	Criação de Identidade Visual	00		6933	UN	1,0000	399,00	399,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	399,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000, Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 53,67
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 19,95

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.230,06 DESTINATÁRIO: SCIENSA INOVACAO E ESTRATEGIA DIGITAL LTDA - R AUGUSTA, 2840 -
CONJ 71 72 81 E 82 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO-SP

NF-e
COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT. Nº: 000.000.164
Série 001
167

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AGEBOX
AGEBOX PUBLICIDADE
QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.164
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5321 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0001 6416 6244 5370
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210048118434 - 08/09/2021 15:13:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **SCIENSA INOVACAO E ESTRATEGIA DIGITAL LTDA** CNPJ / CPF: **16.559.315/0001-03** DATA DA EMISSÃO: **08/09/2021**
ENDEREÇO: **R AUGUSTA, 2840 - CONJ 71 72 81 E 82** BAIRRO / DISTRITO: **CERQUEIRA CESAR** CEP: **01412-100** DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: **SAO PAULO** UF: **SP** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R\$ 14.230,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSIS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
						14.230,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/S/O/S/N	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0105	LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO / Matheus Andrade Pacheco / AGEBOX Serviços Digitais - Valor da hora: R\$ 86,30 - Mês de competência: 08/2021 - Quantidade de horas trabalhadas: 153,50 horas	00		6933	UN	1,0000	14.230,06	14.230,06					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	14.230,06	14.230,06	284,60				284,60

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988 CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA.
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.913,94
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 284,60
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 DESTINATÁRIO: AMPLEXUS MEDICINA INTERNA E CARDIOLOGIA LTDA - Q SMHN QUADRA 2
BLOCO B, SN - CONSULTORIO 505 ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e

Nº. 000.000.175

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

168 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.175
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 1205 7635 8700 0104 5500 1000 0001 7513 2517 1829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3532100720252599 - 16/12/2021 14:03:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMPLEXUS MEDICINA INTERNA E CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ / CPF

42.535.402/0001-30

DATA DA EMISSÃO

16/12/2021

ENDEREÇO

Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, SN - CONSULTORIO 505

BAIRRO / DISTRITO

ASA NORTE

CEP

70710-146

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

DF

6199882201

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0806629700109

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R\$ 2.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASI	ALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
10	Serviços de Marketing Digital	00		5933	UN	1,0000	2.900,00	2.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	2.900,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Email do Destinatário: pauloventura@velvent.com.br
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 390,05
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 145,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00 DESTINATÁRIO: CIRCUITO CENTRO OESTE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI -
 Quadra Qno 8 Conjunto a Lote, 15 Ceilandia Norte (ceilandia) BRASILIA-DF

NF-e
000.000.182
Série 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000.000.182
 Fis. Nº **169**

<p style="text-align: center;"><i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i></p> <p>AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº. 000.000.182 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 5322 0305 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8216 8470 4563</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220017082962 - 21/03/2022 10:32:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CIRCUITO CENTRO OESTE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI		CNPJ / CPF 40.487.551/0001-46	DATA DA EMISSÃO 19/03/2022
ENDEREÇO Quadra Qno 8 Conjunto a Lote, 15		BAIRRO / DISTRITO Ceilandia Norte (ceilandia)	CEP 72251-801
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	FONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0802911100196	HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO
 Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BÁSICO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
008	Designer de peça gráfica para divulgação do Circuito Esportivo de Ceilândia - 51 anos / Designer de peça gráfica para divulgação do Circuito Esportivo de Ceilândia - 51 anos	00		5933	UN	1,0000	150,00	150,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756977500101	VALOR TOTAL SERVIÇOS 150,00	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
---	---------------------------------------	--------------------	------------------	------------------------	--------------	-----------------	-------------------

<p>DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Procon - Fone: 151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A? Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 20,18 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 7,50</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPN SOCIEDADE, POPULACAO E NATUREZA - Rua Dois, Quadra 07,
 Lote 2, 440 JARDIM ABREU SANTA INES-MA

NF-e
 Nº 000.000.186
 Série 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000.000.186
 Fis. Nº 170

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX **AGEBOX PUBLICIDADE**
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.186
Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0505 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8614 0836 4377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220026104090 - 02/05/2022 07:51:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL **0756977500101** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **05.763.587/0001-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **INSTITUTO SPN SOCIEDADE, POPULACAO E NATUREZA** CNPJ / CPF **26.445.312/0002-83** DATA DA EMISSÃO **02/05/2022**

ENDEREÇO **Rua Dois, Quadra 07, Lote 2, 440** BAIRRO / DISTRITO **JARDIM ABREU** CEP **65302-140** DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO **SANTA INES** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 5.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	ÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
005	Assessoria técnico. / Apoio na gestão, planejamento, comunicação e articulação institucional, atuando sob os temas de proteção territorial, fortalecimento cultural, e outras ações estratégicas junto a Associação Kaky.	00		6933	UN	1,0000	5.500,00	5.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	5.500,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Procon - Fone: 151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A? Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 451199887 CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 739,75
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 275,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.678,20 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99
IN CRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF

NF-e

Nº 000.000.189
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

171

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.189
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 0605 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8911 7857 8406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220038061413 - 23/06/2022 16:09:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V

CNPJ / CPF

10.550.936/0001-40

DATA DA EMISSÃO

23/06/2022

ENDEREÇO

NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 IN CRA 07, S/N

BAIRRO / DISTRITO

BRAZLANDIA

CEP

72773-010

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0793851400153

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	o/cosn	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0015	Serviço de comunicação / Serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	20,0000	133,91	2.678,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	2.678,20						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Copa União e Copa Brasília de Categoria de Base Termos de Fomento 010/2022 Pagamento À Vista
Banco Intermedium S.A Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988 PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME:
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o
Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional.
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 360,22
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 133,91

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.798,10 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99
INCR 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000.000.196

Fis. N° 172

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.196
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 0805 7635 8700 0104 5500 1000 0001 9614 9417 6772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220046955304 - 01/08/2022 12:01:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V

CNPJ / CPF

10.550.936/0001-40

DATA DA EMISSÃO

01/08/2022

ENDEREÇO

NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCR 07, S/N

BAIRRO / DISTRITO

BRAZLANDIA

CEP

72773-010

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0793851400153

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS.	ALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.798,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0015	Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel	00		5933	UN	10,0000	300,00	3.000,00					
2	Designer Gráfico / Contratação de serviços de diárias de um designer - Empresa Profissional responsável pela identidade visual do projeto e pelas peças que serão desenvolvidas nas redes sociais e peças off line.	00		5933	UN	10,0000	264,94	2.649,40					
006	Serviços de Jornalismo / Contratação e serviços de um jornalista profissional responsável por fazer toda a cobertura, do projeto, divulgar em todos os meios de comunicação buscando matérias sobre o projeto trabalhando em conjunto com o Coordenador Geral, Fotógrafo e o Coordenador de núcleo fazendo cobertura jornalística para divulgação nas mídias sociais e no site da Instituição de comunicação.	00		5933	UN	10,0000	192,79	1.927,90					
004	Social Mídia / Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	10,0000	122,08	1.220,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	8.798,10						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Campeonato Amador de Santa Maria Termos de fomento 025/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A. - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional.
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.183,34
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 439,91

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL - Rua
Rua 01, 15 Centro SANTA INES-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.199

NF-e
Nº. 000.000.199
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº 173

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AGEBOX
AGEBOX PUBLICIDADE
QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.199
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0001 9910 2285 1960
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
05.763.587/0001-04

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220054984252 - 02/09/2022 17:45:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL
ENDEREÇO
Rua Rua 01, 15
MUNICÍPIO
SANTA INES

CNPJ / CPF
47.395.390/0001-00
DATA DA EMISSÃO
02/09/2022
BAIRRO / DISTRITO
Centro
CEP
65300-121
DATA DA SAÍDA
UF
MA
FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 16.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BAS	ALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI	
2	Web Design para as Eleições 2022 / Criação, Programação e Atualização do website www.luanacostama.com.br com identidade visual para campanha eleitoral - Dra Luana 1020 - Federal	00		6933	UN	1,0000	6.150,00	6.150,00						
0020	Serviços de Design Gráfico para Eleições 2022 / Criação de Identidade Visual para Campanha Eleitoral e Criação de peças gráficas para impressão: Arte de Cartazes, Folders, Informativos, Santinho, Adesivos, Bandeiras, Placas de Sinalização e outros.	00		6933	UN	1,0000	10.100,00	10.100,00						

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	16.250,00						

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 2.185,63
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 812,50

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.183,68 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF

NF-e

Nº. 000.000.201 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 174

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.201 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO 5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0117 4660 2601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220058190802 - 17/09/2022 09:34:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V

CNPJ / CPF 10.550.936/0001-40

DATA DA EMISSÃO 17/09/2022

ENDEREÇO NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N

BAIRRO / DISTRITO BRAZLANDIA

CEP 72773-010

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO BRASILIA

UF DF FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0793851400153

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

Table with columns: CÁLCULO DO IMPOSTO, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLC. ICMS ST, VALOR DO ICMS ST, VALOR DO II, VALOR TOTAL PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS, VALOR TOTAL DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA

Table with columns: TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS, NOME / RAZÃO SOCIAL, FRETE POR CONTA, CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, UF, CNPJ / CPF, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, UF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NUMERAÇÃO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

Table with columns: DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, CÓDIGO PRODUTO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SH, O/COSN, CFOP, UN, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, B.CÁLC ICMS, VALOR ICMS, ALÍQ. ICMS, VALOR IPI, ALÍQ. IPI

Table with columns: CÁLCULO DO ISSQN, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, VALOR TOTAL SERVIÇOS, BASE CÁLCULO ISSQN, VALOR ISS RETIDO, TX ADMIN / OUTRAS RET., VALOR DO PIS, VALOR DO COFINS, VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Campeonato Amador de Santa Maria Termos de fomento 025/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PLX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.235,20 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 459,18

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL - Rua
 Rua 01, 15 Centro SANTA INES-MA

NF-e
 N°. 000.000.203
 Série 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 178

<p style="text-align: center;"><i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i></p> <p>AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004</p>	<p style="text-align: center;">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p style="text-align: center;">N°. 000.000.203 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0316 1236 2104</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220061342960 - 30/09/2022 13:58:53</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <p style="text-align: center;">Prestação de serviço tributado pelo ISSQN</p>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 05.763.587/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101	CNPJ 05.763.587/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL	CNPJ / CPF 47.395.390/0001-00	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022	
ENDEREÇO Rua Rua 01, 15	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65300-121	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 29.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BAS. CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.190,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
	(9) Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
2	Web Design para as Eleições 2022 / Criação e edição de vídeos, para veiculação de campanha de tráfego pago na internet. Campanha eleitoral - Dra Luana 1020 - Federal - Redes Sociais https://draluanama.com.br https://www.facebook.com/draluanama https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	10,0000	900,00	9.000,00					
0020	Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022 / Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022. Redes Sociais https://draluanama.com.br https://www.facebook.com/draluanama https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	1,0000	20.190,00	20.190,00					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	29.190,00						

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Procon - Fone: 151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A. Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 451199887 CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 3.926,06 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 1.459,50	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 DESTINATÁRIO: LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA DE CEILÂNDIA
 14 - A..e.p. do Ecaliptos Ceilândia BRASÍLIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. N° 176

NF-e
Nº. 000.000.209
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX **AGEBOX PUBLICIDADE**
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASÍLIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.209
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 5322 1105 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0918 2177 7592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353220070314148 - 08/11/2022 09:33:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Prestação de serviço tributado pelo ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **0756977500101** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **05.763.587/0001-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA** CNPJ / CPF **02.576.510/0001-37** DATA DA EMISSÃO **08/11/2022**

ENDEREÇO **Eqnm, 14 - A..e.p. do Ecaliptos** BAIRRO / DISTRITO **Ceilândia** CEP **72237-100** DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO **BRASÍLIA** UF **DF** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL **0815819700192** HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 3.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BAS.	ÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-OSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0016	Contratação de serviços de fotográficos / Serviços de fotográficos com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel, referente a um mês de serviços prestados ao Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia/DF 2022 - Termo de fomento MROSC - 53/2022 - PROCESSO 00220-00000854/2022-42	00		5933	UN	1,0000	3.800,00	3.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **0756977500101** VALOR TOTAL SERVIÇOS **3.800,00** BASE CÁLCULO ISSQN VALOR ISS RETIDO TX ADMIN / OUTRAS RET. VALOR DO PIS VALOR DO COFINS VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Serviços prestados ao Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia/DF 2022 - Termo de fomento MROSC - 53/2022 - PROCESSO 00220-00000854/2022-42 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 511,10 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 190,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.886,96 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF

NF-e
 N°. 000.000.211
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ Fis. N°: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

N°. 000.000.211
 Série 001
 Folha 1/1

Rúbrica

CHAVE DE ACESSO
 5322 1105 7635 8700 0104 5500 1000 0002 1113 6999 7109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353220073328270 - 21/11/2022 10:36:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0756977500101 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V CNPJ / CPF: 10.550.936/0001-40 DATA DA EMISSÃO: 21/11/2022

ENDEREÇO: NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BAIRRO / DISTRITO: BRAZLANDIA CEP: 72773-010 DATA DA SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: BRASILIA UF: DF FONE / FAX: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0793851400153 HORA DA SAÍDA: _____

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
					VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					0,00	4.886,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0015	Contratação de serviços de m fotografo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel / Contratação de serviços de m fotografo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel	00		5933	UN	8,0000	250,00	2.000,00					
2	Designer Gráfico / Contratação de serviços de diárias de um designer - Empresa Profissional responsável pela identidade visual do projeto e pelas peças que serão desenvolvidas nas redes sociais e peças off line.	00		5933	UN	8,0000	250,00	2.000,00					
004	Social Mídia / Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	8,0000	110,87	886,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	4.886,96						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: PROJETO SENZALA DE CAPOEIRA - Termo de Fomento 060/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional.
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 657,30
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 244,35

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 01/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99
INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.212
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº

178

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.212
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 1205 7635 8700 0104 5500 1000 0002 1219 3464 8800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220076443098 - 01/12/2022 18:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V

CNPJ / CPF

10.550.936/0001-40

DATA DA EMISSÃO

01/12/2022

ENDEREÇO

NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N

BAIRRO / DISTRITO

BRAZLANDIA

CEP

72773-010

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0793851400153

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

(9) Sem Frete

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
031	Locação de sistema de sonorização / Locação de 01 sistema de sonorização pequeno porte com 02 caixas ativa e tripé 1 par de Microfone sem fio demais equipamentos necessários e um profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos. Para atender o evento de abertura do projeto 08h diária.	00		5933	UN	15,0000	300,00	4.500,00					
032	Contratação de serviço especializado de STAFF para o jogos. / Contratação de serviço de 02 STAFF para os jogos - pessoa que irá auxiliar os coordenadores e a arbitragem, equipe especializada em eventos esportivos para Equipe de? apoio aos jogos, que atenderão às demandas ordenadas pelo coordenador geral, com a carga horária de 8hs diária	00		5933	UN	30,0000	100,00	3.000,00					
004	Serviços de Narração de Eventos Esportivos / Contratação de serviço 1 narrador da modalidade, apresenta uma posição importante na transmissão esportiva de FUTSAL, pois é a ele que é dado o poder de interpretar o que vê e comunicar ao telespectador. 8hs diária.	00		5933	UN	8,0000	100,00	800,00					
0016	Contratação de serviços de fotográficos / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do campeonato, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. 8 horas diárias	00		5933	UN	15,0000	245,00	3.675,00					
005	Serviços de Social Midia / 1 Social Midia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição. 8 horas diárias	00		5933	UN	15,0000	115,00	1.725,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	13.700,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RIACHÃO FUTSAL Termo de Fomento 082/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional.
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.842,65
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 685,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX AGENCIA DIGITAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 05/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2020 VALDINE DE CASTRO CUNHA PREFEITO - TV DAS LARANJEIRAS, 34 PRACINHAS SERRANO DO MARANHÃO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NF-e

Nº. 000.000.115
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº

179

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX AGENCIA DIGITAL
QNG 14 LOTE, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.115
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5320 1005 7635 8700 0104 5500 1000 0001 1518 8188 9286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200044491219 - 05/10/2020 12:49:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2020 VALDINE DE CASTRO CUNHA PREFEITO

CNPJ / CPF

38.621.290/0001-63

DATA DA EMISSÃO

05/10/2020

ENDEREÇO

TV DAS LARANJEIRAS, 34

BAIRRO / DISTRITO

PRACINHAS

CEP

65269-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SERRANO DO MARANHÃO

UF

FONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 6.000,00 - Fatura: 115, Valor Original: R\$ 6.000,00, Valor Líquido: R\$ 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0020	Serviços de Comunicação para Campanha de Prefeito - Eleições 2020 / Marketing Digital, Criação Audiovisual, Criação de identidade visual, Marketing Off-line, conforme contrato.	00		6933	UN	1,0000	6.000,00	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	6.000,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Email do Destinatário: valdinecunha@icloud.com
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 807,00
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 300,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL - Rua
Rua 01, 15 Centro SANTA INES-MA

NF-e

Nº. 000.000.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

180

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.203
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0316 1236 2104

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220061342960 - 30/09/2022 13:58:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL

CNPJ / CPF

47.395.390/0001-00

DATA DA EMISSÃO

30/09/2022

ENDEREÇO

Rua Rua 01, 15

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65300-121

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA INES

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 29.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.190,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
2	Web Design para as Eleições 2022 / Criação e edição de vídeos, para veiculação de campanha de tráfego pago na internet. Campanha eleitoral - Dra Luana 1020 - Federal - Redes Sociais https://draluana.com.br https://www.facebook.com/draluana https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	10,0000	900,00	9.000,00					
0020	Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022 / Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022. Redes Sociais https://draluana.com.br https://www.facebook.com/draluana https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	1,0000	20.190,00	20.190,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	29.190,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 3.926,06
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 1.459,50

RESERVADO AO FISCO



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
 Fone: (156) - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. N° 181

Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e
 Número da Nota Fiscal
 1

Dados do Prestador de Serviços

Rúbrica

AGEBOX

Agebox Serviços de Informação e Comunicação Ltda
Agebox Publicidade
 Qng 14 Lote 28
 72.130-140 - Fone: (06) 3351-4971 - Brasília - DF
 CNPJ: 05.763.587/0001-04 - Inscrição Municipal: 0756977500101
 rodrigo@escricontal.com

Data de Geração da NFS-e
03/02/2023 09:49:20
 Data de Competência/Emissão
03/02/2023
 Chave de Identificação
EA16B0D9C
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 3	Série do RPS 3	Tipo do RPS RPS	Data de Emissão do RPS 03/02/2023
Local da Prestação dos Serviços BRASILIA			Município de Incidência BRASILIA	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social: OPE - OBRAS E ESTRUTURAS METALICAS
 NPJ/CPF: 02.421.884/0001-83
 Endereço: QUADRA 23 LT2 GALPAO I
 Complemento:
 CEP: 74.985-170
 Telefone:

IM:
 Número: 19
 Bairro: Polo Empresarial Goias
 Cidade/UF: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 E-mail: lais@ope.com.br

Descrição dos Serviços

SERVICOS DE MARKETING DIGITAL

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 108 - (2%) 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de pág		Alíquota 0,00%	Item da LC 116/2003 01.08	Cód. NBS	Cód. CNAE 6319400
Valor Total dos Serviços R\$ 900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 900,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
Desconto Condicionado R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		Valor ISSQN Retido R\$ 0,00	Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 900,00		

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

Impresso em 17/02/2023 12:22:47 - NFEmail - www.nfemail.com.br

RECEBEMOS DE AGEBOX AGENCIA DIGITAL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 799,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO - Rua Camilo Silverio
Mendes, 84 Centro SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG

NF-e
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.134
Série 001
Fis. N° 182

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX AGENCIA DIGITAL
QNG 14 LOTE, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.134
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0105 7635 8700 0104 5500 1000 0001 3419 5694 1091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210002765277 - 18/01/2021 11:12:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

CNPJ / CPF

18.094.854/0001-40

DATA DA EMISSÃO

18/01/2021

ENDEREÇO

Rua Camilo Silverio Mendes, 84

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

36215-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA BARBARA DO TUGURIO

UF

FONE / FAX

MG

3233651361

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 799,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASL	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
2	Criação de Identidade Visual	00		6933	UN	1,0000	799,00	799,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	799,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 107,47
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 39,95

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 399,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS - RUA TURMALINA, 200
 CENTRO JENIPAPO DE MINAS-MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. N° 183

NF-e
 N° 000.000.142
 Série 001

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="text-align: center; border: 1px solid black; width: 20px; margin: 0 auto;">1</p> <p>N° 000.000.142 Série 001 Folha 1/1</p>	<p style="text-align: center;">Rubrica</p> <p>CHAVE DE ACESSO 5321 0305 7635 8700 0104 5500 1000 0001 4217 6757 2098</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210010839206 - 02/03/2021 11:49:05</p>
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Prestação de serviço tributado pelo ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0756977500101** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: **05.763.587/0001-04**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS** CNPJ / CPF: **01.613.376/0001-34** DATA DA EMISSÃO: **02/03/2021**

ENDEREÇO: **RUA TURMALINA, 200** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **39645-000** DATA DA SAÍDA:

MUNICÍPIO: **JENIPAPO DE MINAS** UF: **MG** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Outros - R\$ 399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BAS.	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUOSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
2	Criação de Identidade Visual	00		6933	UN	1,0000	399,00	399,00					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	399,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 53,67
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 19,95

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.230,06 DESTINATÁRIO: SCIENSA INOVACAO E ESTRATEGIA DIGITAL LTDA - R AUGUSTA, 2840 -
CONJ 71 72 81 E 82 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO-SP

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.164
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº 184

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.000.164
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0001 6416 6244 5370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210048118434 - 08/09/2021 15:13:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SCIENSA INOVACAO E ESTRATEGIA DIGITAL LTDA

CNPJ / CPF

16.559.315/0001-03

DATA DA EMISSÃO

08/09/2021

ENDEREÇO

R AUGUSTA, 2840 - CONJ 71 72 81 E 82

BAIRRO / DISTRITO

CERQUEIRA CESAR

CEP

01412-100

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

FONE / FAX

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R\$ 14.230,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BÁSIS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.230,06	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0105	LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO / Matheus Andrade Pacheco / AGEBOX Serviços Digitais - Valor da hora: R\$ 86,30 - Mês de competência: 08/2021 - Quantidade de horas trabalhadas: 153,50 horas	00		6933	UN	1,0000	14.230,06	14.230,06					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0756977500101

VALOR TOTAL SERVIÇOS

14.230,06

BASE CÁLCULO ISSQN

14.230,06

VALOR ISS RETIDO

284,60

TX ADMIN / OUTRAS RET.

VALOR DO PIS

VALOR DO COFINS

VALOR TOTAL ISSQN

284,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000, Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988 CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.913,94
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 284,60

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 DESTINATÁRIO: AMPLEXUS MEDICINA INTERNA E CARDIOLOGIA LTDA - Q SMHN QUADRA 2
BLOCO B, SN - CONSULTORIO 505 ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.175

Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº

185

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.175
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 1205 7635 8700 0104 5500 1000 0001 7513 2517 1829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210070252599 - 16/12/2021 14:03:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMPLEXUS MEDICINA INTERNA E CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ / CPF

42.535.402/0001-30

DATA DA EMISSÃO

16/12/2021

ENDEREÇO

Q SMHN QUADRA 2 BLOCO B, SN - CONSULTORIO 505

BAIRRO / DISTRITO

ASA NORTE

CEP

70710-146

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FONE / FAX

6199882201

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0806629700109

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Dinheiro - R\$ 2.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
10	Serviços de Marketing Digital	00		5933	UN	1,0000	2.900,00	2.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	2.900,00						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Email do Destinatário: pauloventura@velvent.com.br
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 390,05
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 145,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00 DESTINATÁRIO: CIRCUITO CENTRO OESTE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
 Quadra Qno 8 Conjunto a Lote, 15 Ceilandia Norte (ceilandia) BRASILIA-DF

NF-e
 Nº. 000.000.182
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. Nº 186

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.182
Série 001
 Folha 1/1

Rubrica

CHAVE DE ACESSO
 5322 0305 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8216 8470 4563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353220017082962 - 21/03/2022 10:32:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101 **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.** **CNPJ** 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CIRCUITO CENTRO OESTE PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI **CNPJ / CPF** 40.487.551/0001-46 **DATA DA EMISSÃO** 19/03/2022

ENDEREÇO Quadra Qno 8 Conjunto a Lote, 15 **BAIRRO / DISTRITO** Ceilandia Norte (ceilandia) **CEP** 72251-801 **DATA DA SAÍDA**

MUNICÍPIO BRASILIA **UF** DF **FONE / FAX** **INSCRIÇÃO ESTADUAL** 0802911100196 **HORA DA SAÍDA**

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASI	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **FRETE POR CONTA** (9) Sem Frete **CÓDIGO ANTT** **PLACA DO VEÍCULO** **UF** **CNPJ / CPF**

ENDEREÇO **MUNICÍPIO** **UF** **INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE **ESPÉCIE** **MARCA** **NUMERAÇÃO** **PESO BRUTO** **PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
008	Designer de peça gráfica para divulgação do Circuito Esportivo de Ceilândia - 51 anos / Designer de peça gráfica para divulgação do Circuito Esportivo de Ceilândia - 51 anos	00		5933	UN	1,0000	150,00	150,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756977500101 **VALOR TOTAL SERVIÇOS** 150,00 **BASE CÁLCULO ISSQN** **VALOR ISS RETIDO** **TX ADMIN / OUTRAS RET.** **VALOR DO PIS** **VALOR DO COFINS** **VALOR TOTAL ISSQN**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 20,18
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 7,50

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPN SOCIEDADE, POPULACAO E NATUREZA - Rua Dois, Quadra 07, Lote 2, 440 JARDIM ABREU SANTA INES-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.186 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Fis. Nº	187
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.186 Série 001 Folha 1/1	
		Rubrica 	
		CHAVE DE ACESSO 5322 0505 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8614 0836 4377 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO ISSQN	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	353220026104090 - 02/05/2022 07:51:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0756977500101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
		05.763.587/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		26.445.312/0002-83	02/05/2022
INSTITUTO SPN SOCIEDADE, POPULACAO E NATUREZA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Rua Dois, Quadra 07, Lote 2, 440	JARDIM ABREU	65302-140	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
SANTA INES	MA		

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 5.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BAS.	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
	(9) Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI			
005	Assessoria técnico. / Apoio na gestão, planejamento, comunicação e articulação institucional, atuando sob os temas de proteção territorial, fortalecimento cultural, e outras ações estratégicas junto a Associação Kaky.	00	1,0000	5.500,00	5.500,00								

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS REF.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	5.500,00						

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 739,75 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 275,00	

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.678,20 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NF-e
 N°. 000.000.189
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. N° 188

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASÍLIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.189
 Série 001
 Folha 1/1

Rúbrica

CHAVE DE ACESSO
 5322 0605 7635 8700 0104 5500 1000 0001 8911 7857 8406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353220038061413 - 23/06/2022 16:09:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V CNPJ / CPF 10.550.936/0001-40 DATA DA EMISSÃO 23/06/2022

ENDEREÇO NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BAIRRO / DISTRITO BRAZLANDIA CEP 72773-010 DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO BRASÍLIA UF DF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 0793851400153 HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0015	Serviço de comunicação / Serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00	20,0000	133,91	2.678,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756977500101 VALOR TOTAL SERVIÇOS 2.678,20 BASE CÁLCULO ISSQN VALOR ISS RETIDO TX ADMIN / OUTRAS RET. VALOR DO PIS VALOR DO COFINS VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Copa União e Copa Brasília de Categoria de Base Termos de Fomento 010/2022 Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988 PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 360,22 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 133,91

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 01/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.798,10 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99
 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. N° 189

NF-e N° 000.000.196 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.196 Série 001 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 5322 0805 7635 8700 0104 5500 1000 0001 9614 9417 6772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353220046955304 - 01/08/2022 12:01:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V

CNPJ / CPF: 10.550.936/0001-40

DATA DA EMISSÃO: 01/08/2022

ENDEREÇO: NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N

BAIRRO / DISTRITO: BRAZLANDIA

CEP: 72773-010

DATA DA SAÍDA:

MUNICÍPIO: BRASILIA

UF: DF

FONE / FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0793851400153

HORA DA SAÍDA:

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
BAL. CÁLCULO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.798,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: (9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
0015	Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel	00		5933	UN	10,0000	300,00	3.000,00					
2	Designer Gráfico / Contratação de serviços de diárias de um designer - Empresa Profissional responsável pela identidade visual do projeto e pelas peças que serão desenvolvidas nas redes sociais e peças off line.	00		5933	UN	10,0000	264,94	2.649,40					
006	Serviços de Jornalismo / Contratação e serviços de um jornalista profissional responsável por fazer toda a cobertura, do projeto, divulgar em todos os meios de comunicação buscando matérias sobre o projeto trabalhando em conjunto com o Coordenador Geral, Fotógrafo e o Coordenador de núcleo fazendo cobertura jornalística para divulgação nas mídias sociais e no site da Instituição de comunicação.	00		5933	UN	10,0000	192,79	1.927,90					
004	Social Mídia / Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	10,0000	122,08	1.220,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0756977500101

VALOR TOTAL SERVIÇOS: 8.798,10

BASE CÁLCULO ISSQN: VALOR ISS RETIDO: TX ADMIN / OUTRAS RET.: VALOR DO PIS: VALOR DO COFINS: VALOR TOTAL ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Campeonato Amador de Santa Maria Termos de fomento 025/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A. - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.183,34 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 439,91

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.199 Série 001
EMISSION: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL - Rm
Rua 01, 15 Centro SANTA INES-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
00055434/2022
Fis. Nº 170

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rúbrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.199
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0001 9910 2285 1960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220054984252 - 02/09/2022 17:45:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL CNPJ / CPF: 47.395.390/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 02/09/2022

ENDEREÇO: Rua Rua 01, 15 BAIRRO / DISTRITO: Centro CEP: 65300-121 DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO: SANTA INES UF: MA FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 16.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAS.	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DI/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
2	Web Design para as Eleições 2022 / Criação, Programação e Atualização do website www.luanacostama.com.br com identidade visual para campanha eleitoral - Dra Luana 1020 - Federal	00		6933	UN	1,0000	6.150,00	6.150,00					
0020	Serviços de Design Gráfico para Eleições 2022 / Criação de Identidade Visual para Campanha Eleitoral e Criação de peças gráficas para impressão: Arte de Cartazes, Folders, Informativos, Santinho, Adesivos, Bandeiras, Placas de Sinalização e outros.	00		6933	UN	1,0000	10.100,00	10.100,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756977500101	VALOR TOTAL SERVIÇOS 16.250,00	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	------------------	------------------------	--------------	-----------------	-------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 2.185,63 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 812,50

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 17/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.183,68 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99
 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NF-e
 N°. 000.000.201
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. N° 191

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N°. 000.000.201 Série 001 Folha 1/1	Rubrica  CHAVE DE ACESSO 5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0117 4660 2601 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220058190802 - 17/09/2022 09:34:59
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN		CNPJ 05.763.587/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.550.936/0001-40	17/09/2022
INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N	BRAZLANDIA	72773-010	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRASILIA	DF	0793851400153	

FATURA / PAGAMENTO
 Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,68	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0015	Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel	00		5933	UN	10,0000	300,00	3.000,00					
2	Designer Gráfico / Contratação de serviços de diárias de um designer - Empresa Profissional responsável pela identidade visual do projeto e pelas peças que serão desenvolvidas nas redes sociais e peças off line.	00		5933	UN	10,0000	264,94	2.649,40					
006	Serviços de Jornalismo / Contratação e serviços de um jornalista profissional responsável por fazer toda a cobertura, do projeto, divulgar em todos os meios de comunicação buscando matérias sobre o projeto trabalhando em conjunto com o Coordenador Geral, Fotógrafo e o Coordenador de núcleo fazendo cobertura jornalística para divulgação nas mídias sociais e no site da Instituição de comunicação.	00		5933	UN	12,0000	192,79	2.313,48					
004	Social Mídia / Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	10,0000	122,08	1.220,80					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	9.183,68						

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Campeonato Amador de Santa Maria Termos de fomento 025/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.235,20 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 459,18	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 30/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 DESTINATÁRIO: ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL - Rua
Rua 01, 15 Centro SANTA INES-MA

NF-e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº. 000.000.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fis. Nº

192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX

AGEBOX PUBLICIDADE

QNG 14, 28
TAGUATINGA - 72130-140
BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.203
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5322 0905 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0316 1236 2104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220061342960 - 30/09/2022 13:58:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0756977500101

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELEICAO 2022 LUANA MARIA DA SILVA COSTA DEPUTADO FEDERAL

CNPJ / CPF

47.395.390/0001-00

DATA DA EMISSÃO

30/09/2022

ENDEREÇO

Rua Rua 01, 15

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

65300-121

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SANTA INES

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 29.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BAZ	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.190,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
2	Web Design para as Eleições 2022 / Criação e edição de vídeos para veiculação de campanha de tráfego pago na internet. Campanha eleitoral - Dra Luana 1020 - Federal - Redes Sociais https://draluanama.com.br https://www.facebook.com/draluanama https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	10,0000	900,00	9.000,00					
0020	Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022 / Gestão de Tráfego Pago no Facebook ADS e Google Ads para Eleições 2022. Redes Sociais https://draluanama.com.br https://www.facebook.com/draluanama https://www.youtube.com/channel/UCflq_EmXvIqnuhldmJtsFuQ https://www.instagram.com/draluana1020 https://www.youtube.com/draluana1020	00		6933	UN	1,0000	20.190,00	20.190,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0756977500101

VALOR TOTAL SERVIÇOS

29.190,00

BASE CÁLCULO ISSQN

VALOR ISS RETIDO

TX ADMIN / OUTRAS RET.

VALOR DO PIS

VALOR DO COFINS

VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 3.926,06
Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 1.459,50

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 DESTINATÁRIO: LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA
 14 - A..e.p. do Ecaliptos Ceilandia BRASILIA-DF

NF-e
 Nº. 000.000.209
 Série 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº 193

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rúbrica
AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004		 CHAVE DE ACESSO 5322 1105 7635 8700 0104 5500 1000 0002 0918 2177 7592 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 000.000.209 Série 001 Folha 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220070314148 - 08/11/2022 09:33:51
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN		CNPJ 05.763.587/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA		CNPJ / CPF 02.576.510/0001-37	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO Eqnm. 14 - A..e.p. do Ecaliptos	BAIRRO / DISTRITO Ceilandia	CEP 72237-100	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0815819700192
		HORA DA SAÍDA	

FATURA / PAGAMENTO
 Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 3.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BAS. CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0016	Contratação de serviços de fotográficos / Serviços de fotográficos com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel, referente a um mês de serviços prestados ao Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia/DF 2022 - Termo de fomento MROSC - 53/2022 - PROCESSO 00220-00000854/2022-42	00		5933	UN	1,0000	3.800,00	3.800,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0756977500101	VALOR TOTAL SERVIÇOS 3.800,00	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
---	---	---------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------	------------------------	--------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. Empresa optante pelo Simples Nacional. Pagamento À Vista Banco Intermedium S.A?Código do Banco: 077 Agência: 0001 Conta Corrente: 45119988? CNPJ: 05.763.587/0001-04 NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Serviços prestados ao Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia/DF 2022 - Termo de fomento MROSC - 53/2022 - PROCESSO 00220-00000854/2022-42 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 511,10 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 190,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.886,96 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NF-e
 N°. 000.000.211
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. N° 194

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE
 QNG 14, 28
 TAGUATINGA - 72130-140
 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

N°. 000.000.211
 Série 001
 Folha 1/1

Rúbrica

CHAVE DE ACESSO
 5322 1105 7635 8700 0104 5500 1000 0002 1113 6999 7109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353220073328270 - 21/11/2022 10:36:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0756977500101 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 05.763.587/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V 10.550.936/0001-40 21/11/2022

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA DA SAÍDA
NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA 72773-010

MUNICÍPIO UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
BRASILIA DF 0793851400153

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.886,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
(9) Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
0015	Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel	00		5933	UN	8,0000	250,00	2.000,00					
2	Designer Gráfico / Contratação de serviços de diárias de um designer - Empresa Profissional responsável pela identidade visual do projeto e pelas peças que serão desenvolvidas nas redes sociais e peças off line.	00		5933	UN	8,0000	250,00	2.000,00					
004	Social Mídia / Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição	00		5933	UN	8,0000	110,87	886,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	4.886,96						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: PROJETO SENZALA DE CAPOEIRA - Termo de Fomento 060/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional.
 Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 657,30
 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 244,35

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AGEBOX PUBLICIDADE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N BRAZLANDIA BRASILIA-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.212 Série 001

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Fis. Nº 195

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Rúbrica	
AGEBOX AGEBOX PUBLICIDADE QNG 14, 28 TAGUATINGA - 72130-140 BRASILIA - DF Fone/Fax: 61982127004		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		CHAVE DE ACESSO	
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN		353220076443098 - 01/12/2022 18:44:10		5322 1205 7635 8700 0104 5500 1000 0002 1219 3464 8800	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
0756977500101				05.763.587/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V		10.550.936/0001-40		01/12/2022	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
NUCR MODULO G RUA 03 CHACARA 99 INCRA 07, S/N		BRAZLANDIA		72773-010	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
BRASILIA		DF		0793851400153	

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): À Vista - Pagamento Instantâneo (PIX) - R\$ 2.678,20

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BAS	CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		(9) Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
031	Locação de sistema de sonorização / Locação de 01 sistema de sonorização pequeno porte com 02 caixas ativa e tripé 1 par de Microfone sem fio demais equipamentos necessários e um profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos. Para atender o evento de abertura do projeto 08h diária.	00		5933	UN	15,0000	300,00	4.500,00					
032	Contratação de serviço especializado de STAFF para o jogos. / Contratação de serviço de 02 STAFF para os jogos - pessoa que irá auxiliar os coordenadores e a arbitragem, equipe especializada em eventos esportivos para Equipe de? apoio aos jogos, que atenderão às demandas ordenadas pelo coordenador geral, com a carga horária de 8hs diárias	00		5933	UN	30,0000	100,00	3.000,00					
034	Serviços de Narração de Eventos Esportivos / Contratação de serviço 1 narrador da modalidade, apresenta uma posição importante na transmissão esportiva de FUTSAL, pois é a ele que é dado o poder de interpretar o que vê e comunicar ao telespectador. 8hs diárias.	00		5933	UN	8,0000	100,00	800,00					
0016	Contratação de serviços de fotográficos / Contratação de serviços de um fotógrafo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do campeonato, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. 8 horas diárias	00		5933	UN	15,0000	245,00	3.675,00					
005	Serviços de Social Mídia / 1 Social Mídia - Contratação de serviço de comunicação - fazer toda parte de divulgação da competição no Site do Instituto, Facebook, Instagram e produzir todas as peças publicitárias referente a competição. 8 horas diárias	00		5933	UN	15,0000	115,00	1.725,00					

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	TX ADMIN / OUTRAS RET.	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL ISSQN
0756977500101	13.700,00						

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Inf. Contribuinte: RIACHÃO FUTSAL Termo de Fomento 082/2022 - Pagamento À Vista - Banco Intermedium S.A - Código do Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta Corrente: 45119988 - PIX/CNPJ: 05.763.587/0001-04 - NOME: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - Procon - Fone:151 - Endereço: SCS QD. 08 - Bloco B 60 - 2o Andar Sala 240 - ED. Venâncio 2000. - Empresa optante pelo Simples Nacional. Valor Aproximado dos Tributos Federais: R\$ 1.842,65 Valor Aproximado dos Tributos Municipais: R\$ 685,00			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 196

2
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 210
6
Rubrica

CONTRATO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A EMPRESA UP SOLUTIONS LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Sr.ª Marly Tavares Soares Silva, portadora do CPF sob nº 421.046.373-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa UP SOLUTIONS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 45.173.757/0001-15, sediada na Rua 06, nº 04, quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, neste ato representa pelo Sr. Luís Carlos Mendes Costa, portador do CPF/MF nº 376.434.363-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0109001/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo produção e distribuição de materiais publicitários à veiculação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Processo Administrativo nº 0109001/2022, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e em conformidade com o abaixo discriminado:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) fornecer o objeto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- l) Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:
- 1.1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 1.2) Certidão negativa de débito do FGTS;
 - 1.3) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
 - 1.4) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
 - 1.5) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 1.6) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
 - 1.7) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 212

Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 199

Rubrica

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviço até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 36.537,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais), parcelado de acordo com o combinado, a ser pago em crédito bancário na Conta com o número: Agência nº 0242-9, Conta Corrente nº 41944-3, Banco do Brasil S/A, em nome da Contratada mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente comprovado o recebimento dos serviços por responsável pelo setor;

PARAGRAFO ÚNICO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	Serviço	05	1.850,00	9.250,00
02	Serviços de filmagem / reportagem em eventos. 5:00min.	Serviço	50	92,00	4.600,00
03	Produção de vídeos informativos, 60 segundos.	Serviço	75	70,00	5.250,00
04	Serviços de veiculação em blogs (site).	Serviço	25	145,00	3.625,00
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital.	Serviço	256	7,00	1.792,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais.	Serviço	100	30,00	3.000,00
07	Serviços de sistema de transmissão em 1080p, com até 03 câmeras DSLR para rede social	Serviço	20	325,00	6.500,00
08	Serviços de captação de imagens aéreas em alta resolução (4k) através de drone.	Serviço	12	210,00	2.520,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 36.537,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

FONTE: 1500000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 214

Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 201

Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Pedreiras – MA, 13 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

CONTRATANTE

UP SOLUTIONS LTDA – ME

CNPJ nº 45.173.757/0001-15

Sr. Luis Carlos Mendes Costa

CPF/MF nº 376.434.363-04

CONTRATADA

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

 PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					Rubrica Número da NFS-e 11 Código de Verificação de RD00NPE5B Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/11/2022 às 12:35:10 Chave de Acesso 138548FDPNW0PGDV6VPI1GTOMENZSLZ4 Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adircloud.com.br:8107/assWeb-ajb/assWebWS/assWebWS?wsdl , menu consultas e informe os dados desta
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação		
		PEDREIRAS-MA	PEDREIRAS - MA		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência	
				01/11/2022	
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
45.173.757/0001-15		001907	00012529	UP SOLUTIONS LTDA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA 06, 4			QUADRA 6	PARQUE DAS PALMEIRAS	
CEP	Cidade		Telefone	E-mail	
65725-000	PEDREIRAS-MA				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
12.538.625/0001-90			CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Logradouro			Complemento	Bairro	
MANECO RÊGO, 906				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65725-000	PEDREIRAS - MA		2108207		

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO	1.850,00	R\$ 1.850,00	
10,00	UN	SERVIÇOS DE FILMAGEM/REPORTAGEM EM EVENTOS 5.00MIN	92,00	R\$ 920,00	
15,00	UN	PRODUÇÃO DE VIDEO INFORMATIVOS 60 SEG	70,00	R\$ 1.050,00	
10,00	UN	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS (SITE)	145,00	R\$ 1.450,00	
25,00	UN	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	7,00	R\$ 175,00	
22,00	UN	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MIDIAS SOCIAIS	30,00	R\$ 660,00	
3,00	UN	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P COM ATÉ 03 CAMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	325,00	R\$ 975,00	
2,00	UN	SERVIÇO DE CAMPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO (4K) ATRAVES DE DRONE	210,00	R\$ 420,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	10.08	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propagandas, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...			2,00%	0000100000008		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.500,00			Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.006,75 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,12%) R\$309,00			

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE UP SOLUTIONS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 11 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RD00NPE5B.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
13Código de Verificação da
86NS94527Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/12/2022 às 15:32:50Chave de Acesso
14125979OMMGVZY4OXIEGPV89YPU206Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfsa.adtrcloud.com.br:8107/nfsaWeb-obj/nfsaWebWS/nfsaWebWS?wsdl>, menu
consultas e informe os dados desta**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/12/2022
Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
45.173.757/0001-15		001907	00012529	UP SOLUTIONS LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA 06, 4			QUADRA 6	PARQUE DAS PALMEIRAS
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65725-000	PEDREIRAS-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.538.625/0001-90			CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Logradouro			Complemento
MANECO RÊGO, 906			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Cod. IBGE
65725-000	PEDREIRAS - MA		2108207
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO	1.850,00	R\$ 1.850,00
10,00	UN	SERVIÇOS DE FILMAGEM/REPORTAGEM EM EVENTOS 5:00MIN	92,00	R\$ 920,00
25,00	UN	PRODUÇÃO DE VIDEO INFORMATIVOS 60 SEG	70,00	R\$ 1.750,00
6,00	UN	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS (SITE)	145,00	R\$ 870,00
40,00	UN	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	7,00	R\$ 280,00
18,00	UN	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS SÓCIAS	30,00	R\$ 540,00
4,00	UN	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P COM ATÉ 03 CAMERAS DSLR PARA REDE SOCIAL	325,00	R\$ 1.300,00
2,00	UN	SERVIÇO DE CAMPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO (4K) ATRAVES DE DRONE	210,00	R\$ 420,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	10.08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer...		2,00%	0000100000008			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Relido	Desconto Condicionado
R\$ 7.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.930,00	R\$ 158,60	2 - Não	R\$ 0,00

Construção Civil**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.930,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.066,58 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,12%) R\$326,72

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE UP SOLUTIONS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 13 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 86NS94527.

Data

CPF/RG

Assinatura

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 15 Código de Verificação de ZGIJZQPFS Data e Hora de Emissão da NFS-e 29/12/2022 às 10:16:12 Chave de Acesso 143826DX1B9CQ2VKBUYIKXOTNDEUTNZ	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				PEDREIRAS-MA		PEDREIRAS - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						29/12/2022	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS		Para certificação da autenticidade acesse http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/issWeb-ajb/issWebWS/issWebWS7wadi , menu consultas e informe os dados desta	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição		Cadastro	
45.173.757/0001-15				001907		00012529	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
UP SOLUTIONS LTDA		QUADRA 6		PARQUE DAS PALMEIRAS			
Lagradoiro		Cidade		Telefone		E-mail	
RUA 06, 4		PEDREIRAS-MA					
CEP							
65725-000							

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
12.538.625/0001-90						CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	
Lagradoiro		Complemento		Bairro			
MANECO RÉGO, 906				CENTRO			
CEP/Cod. Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
65725-000		PEDREIRAS - MA		2108207			
E-mail							

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	UN	SERVIÇOS DE POLITICAS E ESTRATEGIAS DE COMUNICAÇÃO	1.850,00	R\$ 1.850,00			
15,00	UN	SERVIÇOS DE FILMAGEM/REPORTAGEM EM EVENTOS 5:00MIN	92,00	R\$ 1.380,00			
15,00	UN	PRODUÇÃO DE VIDEO INFORMATIVOS 60 SEG	70,00	R\$ 1.050,00			
6,00	UN	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM BLOGS (SITE)	145,00	R\$ 870,00			
33,00	UN	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS OFICIAIS EM FORMATO DIGITAL	7,00	R\$ 231,00			
30,00	UN	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MIDIAS SOCIAIS	30,00	R\$ 900,00			
3,00	UN	SERVIÇOS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 1080P COM ATÉ 03 CAMERAS	325,00	R\$ 975,00			
2,00	UN	SERVIÇO DE CAMPTAÇÃO DE IMAGENS AEREAS EM ALTA RESOLUÇÃO (4K) ATRAVES DE DRONE	210,00	R\$ 420,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC	10,08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por qualquer...			2,00%	0000100000008			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 7.676,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.676,00	R\$ 153,52	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.676,00			Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.032,42 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,12%) R\$316,25		

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE UP SOLUTIONS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 15 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZGIJZQPFS.		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado ALIANCA SATURNINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.193.242/0001-70, doravante denominado CLIENTE e, de outro lado, UP SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 45.173.757/0001-15, com sede em Pedreiras-MA doravante denominado PRESTADOR, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESTADOR responsável por realizar Serviços de Marketing Digital e Tradicional e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o CLIENTE o serviço de Marketing Digital e tradicional, que inclui produção audiovisual, assessoria em Marketing e Publicidade, produção de conteúdo, design Gráfico e Gestão das Redes Sociais do CLIENTE, a saber: Facebook e Instagram @supermercado.saturnino e @hortifruiti.saturnino

- 1.1 Gerenciar as redes Sociais. Entende-se por gerenciar: Realizar a manutenção dos Perfis, organização das informações de acordo com cada canal, criar e/ou reformular perfis e interagir com possível clientes.
- 1.2 Fazer a Gestão das Campanhas de Marketing Digital e Tradicional nas Plataformas Facebook Ads, CISS PLAY, TV, Carro de Som, Radio e Outdoor, sendo de responsabilidade do CLIENTE efetuar o investimento em publicidade das mídias pagas acima mencionadas. Entende-se por gestão: Criar, acompanhar, medir o desempenho, otimizar e gerar relatórios das campanhas de marketing digital e tradicional.
- 1.3 A criação de conteúdo para as Redes Sociais, incluindo a criação da arte, criação da copy, hashtags e postagens de acordo com os temas definidos pelo CLIENTE.



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 266

Rúbrica l

- 1.4 A escolha de imagens retirados de bancos de imagens pagos e/ou gratuitos, para confecção dos conteúdos, quanto este não for disponibilizado pelo CLIENTE.
- 1.5 O monitoramento e a extração de relatórios mensurando o resultado atingido de acordo com o objetivo contrato, para simples visualização do CLIENTE.
- 1.6 Entende-se por Produção audiovisual; A criação de Roteiro, Filmagem e Edição de campanhas para TV, Radio, Mídia Veicular, mídia Indoor, e Plataformas Digitais do CLIENTE.
- 1.7 Assessoria em Publicidade entende-se por: Intermediar CLIENTE e Veiculo de mídia que conecte com seu público alvo, além de monitorar e gerenciar as inserções.
- 1.8 A assessoria em marketing é responsável por prestar suporte nas ações realizadas pela empresa em sua comunicação interna e externa. Cabe ao setor realizar eventos e campanhas promocionais e/ou publicitárias, mas também projetos que visam melhorar a imagem da empresa e aumentar a satisfação dos clientes, o setor também é responsável por apontar soluções para o desenvolvimento da empresa.
- 1.9 Entende se por design: Criar parte visual de materiais como sites, panfletos, outdoors, banners, embalagens, anúncios, campanhas e logotipos. E também a diagramação de catálogos e revistas, assim como na produção de infográficos e no desenvolvimento de animações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão executados pelo PRESTADOR.

Parágrafo 1º – É de responsabilidade do PRESTADOR executar as atividades indicadas nesse contrato.

(99) 9 8234-7016
comercial@somosaup.com.br

**UP SOLUTIONS LTDA**

RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
 PEDREIRAS - MA
 CNPJ: 45.173.757/0001-15

Parágrafo 2º – As reuniões de alinhamento acontecerão semanalmente e via Presencial ou online, seja através de vídeo conferência, áudio conferência ou mensagem por e-mail/mensageiros instantâneos.

Parágrafo 3º O CLIENTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas e canais de divulgação, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E VIGÊNCIA

3.1 Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 12 (Meses), sendo renovado automaticamente anualmente caso não haja solicitação de encerramento por uma das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

4.1 – O CLIENTE ficará responsável em pagar ao PRESTADOR como remuneração dos serviços prestados o valor mensal de R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SABER:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR.UNT	TOTAL
1	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	1	R\$ 244,00	R\$ 244,00
2	GRAVAÇÃO DE SPOT COMERCIAL ATÉ 90''	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	FLYER POST/STORIES	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
4	VEICULAÇÃO MIDIA PUBLICITARIA PARA TV (INFORMATIVO/VT ATÉ 60SEG)	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
5	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATÉ 5MIN (REPORTAGEM / VT INSTITUCIONAL)	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATÉ 60SEG (VT COMERCIAL / VT INFORMATIVO)	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
7	VEICULAÇÃO EM BLOG	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA TV (REPORTAGEM ATÉ 5MIN)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	FILMAGENS AEREA COM DRONE (HORA)	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

(99) 9 8234-7016
 comercial@somosaup.com.br

**UP SOLUTIONS LTDA**

RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

pagos mensalmente via depósito, PIX, transferência bancária ou Boleto Bancário a partir de 22/02/2022.

4.2 - Fica deste já acordado que a cada pagamento realizado pelo CLIENTE deverá ser informado ao PRESTADOR e disponibilizado comprovante que comprove o pagamento realizado.

4.3 - A multa pelo não cumprimento do pagamento acima informado será de 5% sobre o valor por mês.

4.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 dias (trinta dias), o presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo dos valores devidos bem como poderá o CONTRATANTE ter sua inscrição nos cadastros de restrição ao crédito como SPC/Serasa e outros.

4.5 O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da AGÊNCIA pelos serviços prestados ao CLIENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - O CLIENTE fica deste já ciente que o PRESTADOR somente executará os itens descritos neste contrato, especificamente na cláusula primeira - da prestação de serviços que constarem neste contrato. Qualquer pedido adicional será previamente orçado e cobrado do cliente.

5.2 Constituem obrigações do PRESTADOR:

- a) Executar os serviços durante todo o período definido no item "cronograma e vigência deste contrato", empregando todas as suas habilidades e entregando todo o seu potencial, sempre com profissionalismo e zelo;
- b) Realizar as tarefas no prazo correto.



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 209

Rubrica l

5.3 Constituem obrigações do CLIENTE:

- a) Efetuar pontualmente os pagamentos ao PRESTADOR;
- b) Não exigir nada além do que for colocado neste CONTRATO, tudo que for fora aqui será feito de outra forma, com prazos diferentes e valores diferentes;
- c) Enviar no prazo de 48 horas úteis todas as informações necessárias para que os serviços informados nesse contrato sejam entregues. Prazos extrapolados por conteúdos disponibilizados enviados de maneira tardia por parte do CLIENTE não serão de responsabilidade do PRESTADOR.
- d) Fornecer informações pertinentes ao serviço prestado quando necessário afim de otimizar resultados.
- e) Arcar com as despesas de estadia, alimentação (caso houver) locomoção para outras cidades onde há lojas do grupo.
- f) É de responsabilidade do cliente também, arcar com os custos na compra de vozes (off's) para confecção de material audiovisual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS APROVAÇÕES DE MATERIAL

6.1 - Todo o material produzido será antes encaminhado para aprovação do CLIENTE através de ferramentas a serem combinadas e só serão consideradas aprovadas após o envio do "de acordo" do cliente.

6.2 - Em caso de necessidade de modificações, o CLIENTE poderá exigir até 03 (Três) alterações sem custo, desde que as demandas se mantenham dentro do que foi apresentado na proposta comercial. Caso as alterações fujam do escopo inicial da proposta comercial previamente apresentada, será considerado um novo projeto e deverá ser realizado novo orçamento junto ao PRESTADOR.

6.3 Matérias disponibilizados para Aprovação que não tiverem retorno por parte do cliente permanecerão em espera até aprovação. Nenhum novo material será criado até o parecer do presente conteúdo disponibilizado. Em outras palavras, a falta de

**UP SOLUTIONS LTDA**RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

aprovação de algum material/conteúdo pausará o projeto até que posicionamento por parte do CLIENTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o CLIENTE e o PRESTADOR.
- b) Todo o conteúdo produzido e publicado pelo PRESTADOR, será de propriedade intelectual exclusiva do CLIENTE. Seja conteúdo escrito, editado, adaptado ou sugerido através de pautas.

8. DA RESCISÃO

8.1 - O Contrato poderá ser automaticamente rescindido por uma das partes, no caso de descumprimento pela outra parte de qualquer das obrigações previstas, mediante envio de simples notificação a respeito, no prazo de 30 dias úteis.

8.2 Em qualquer hipótese de rescisão prevista nesta cláusula, fica assegurado à CONTRATADA o pagamento proporcional pelos serviços devidamente prestados até a data de rescisão do contrato. Também fica assegurados à CONTRATANTE a entrega definitiva da totalidade dos materiais resultadas da prestação dos serviços prestados até a data de rescisão.

Two handwritten signatures in black ink are present. The signature on the left is a large, stylized cursive signature. The signature on the right is a smaller, more compact cursive signature.

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)



PM DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
3
 Código de Verificação de
N35PKV5P9
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/05/2022 às 10:51:43
 Chave de Acesso
124124V2SGYCYOP2IKJJOCTW08A17GAS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfs.e.adtrcloud.com.br:8107/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PEDREIRAS-MA	Local da Prestação PEDREIRAS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/05/2022
Competência	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)
Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 45.173.757/0001-15	RG/Inscrição Estadual 001907	Inscrição 00012529	Cadastro UP SOLUTIONS LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA 06, 4	Complemento QUADRA 6	Bairro PARQUE DAS PALMEIRAS	CEP 65725-000	Cidade PEDREIRAS-MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 25.193.242/0001-70	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ALIANÇA SATURNINO LTDA - EPP
Logradouro RUA GEREMIAS CALDEIRAS, 337	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod. Postal 65725-000
Cidade/País PEDREIRAS - MA	Cod. IBGE	Telefone 2108207	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SOCIAL MÍDIA, PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL, AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA, ACESSORIA EM MARKETING E ACESSORIA EM PUBLICIDADE	2.500,00	R\$ 2.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
10,08	2,00%	0000100000008			
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por qualquer...					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$338,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,12%) R\$103,00 - Fonte: IBPT

Informações Complementares

Pagamento referente ao mês de Abril.
 Vencimento dia 20/05/2022
 Pagamento via PIX Tipo: CNPJ: 45.173.757/0001-15
 Upsolutions LTDA

RECEBI(MOS) DE UP SOLUTIONS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO N35PKV5P9.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

		PM DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Rubrica Número da NFS-e 7 Código de Verificação de GMELW28JX Data e Hora de Emissão da NFS-e 20/07/2022 às 09:44:15 Chave de Acesso 1296219Y9V8149AUZXBYWJYABUJ8UAPD	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local de Prestação				
		PEDREIRAS-MA	PEDREIRAS - MA				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência			
				20/07/2022			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfe.adrccloud.com.br:8107/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social			
45.173.757/0001-15		001907	00012529	UP SOLUTIONS LTDA			
Logradouro			Complemento	Bairro			
RUA 06, 4			QUADRA 5	PARQUE DAS PALMEIRAS			
CEP	Cidade			Telefone	E-mail		
65725-000	PEDREIRAS-MA						

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social				
25.193.242/0001-70			ALIANÇA SATURNINO LTDA - EPP				
Logradouro			Complemento	Bairro			
RUA GEREMIAS CALDEIRAS, 337				CENTRO			
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais			Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65725-000	PEDREIRAS - MA			2108207			

Discriminação dos Serviços							
Qtd.	Un. Medida	Descrição				Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SOCIAL MÍDIA, PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA, ACESSORIA EM MARKETING E ACESSORIA EM PUBLICIDADE				2.500,00	R\$ 2.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC	10,08	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Oera	Código ART	
Agenciamento de publicidades e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por qualquer...		2,00%	0000100000008				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 50,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CELL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00			Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$336,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,12%) R\$103,00			

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE UP SOLUTIONS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 7 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO GMELW28JX		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 214

Rúbrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 16 de fevereiro de 2023.

Fabbyana R. Tavares

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 215

Rúbrica l

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1701003/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório, em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Pedreiras-MA, 13 de Fevereiro de 2023

UP SOLUTIONS LTDA - 45.173.757/0001-15

13/02/2023 08:54:16

Assinatura Digital: A634DF39055AB6743B038E9C24AD4A55

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****UP SOLUTIONS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS CARLOS MENDES COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 30/03/1966, nº do CPF 376.434.363-04, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 6, nº 4, QUADRA 6;, PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP: 65725-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UP SOLUTIONS LTDA**, e usará a expressão **UP SOLUTIONS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 6, nº 4, QUADRA 6;, PARQUE DAS PALMEIRAS, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****UP SOLUTIONS LTDA**

NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****UP SOLUTIONS LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIS CARLOS MENDES COSTA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS CARLOS MENDES COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras - MA, 04 de fevereiro de 2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 08:05 SOB N° 21201207114.
PROTOCOLO: 220157030 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201527126. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
UP SOLUTIONS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **UP SOLUTIONS LTDA**, estabelecido(a) na RUA 6, 4 QUADRA 6,, PARQUE DAS PALMEIRAS, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pedreiras - MA, 04/02/2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 08:05 SOB N° 20220157049.
PROTOCOLO: 220157049 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201527134, CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2012.
UP SOLUTIONS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 376.434.363-04

Nome: LUIS CARLOS MENDES COSTA

Data de Nascimento: 30/03/1966

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/12/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:31:40 do dia 09/02/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B8F9.672A.7DCE.E135



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP SOLUTIONS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 6	NUMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA6
-------------------	-------------	------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 14:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UP SOLUTIONS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodolos, vaquejadas e similares
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 6

NÚMERO
4

COMPLEMENTO
QUADRA 6

CEP
65.725-000

BARRO/DISTRITO
PARQUE DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 14:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	45.173.757/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	UP SOLUTIONS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIS CARLOS MENDES COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/02/2023 às 14:33 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 229

Rúbrica l

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
00012529

Nº da Inscrição
001907

Nº do Alvará
239/2023

Validade
31/12/2023

Contribuinte

Nome: UP SOLUTIONS LTDA

CPF/CNPJ: 45173757000115

RG/Insc

Nome Fantasia: UP SOLUTIONS

Endereço

Logradouro: 06

Número: 4

Complemento: QUADRA 6

CEP: 65725000

Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Agências de publicidade

Estúdios cinematográficos

Produção de filmes para publicidade

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não

especificadas anteriormente

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não

especificadas anteriormente

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Marketing direto

Consultoria em publicidade

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Pesquisas de mercado e de opinião pública

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Filmagem de festas e eventos

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

anteriormente, sem operador

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Casas de festas e eventos

Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Produção teatral

Data de Emissão

Produção musical

24/01/2023

Produção de espetáculos de dança

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Produção de espetáculos de rodolos, vaquejadas e similares

Atividades de sonorização e de iluminação

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.

VALIDADOR:

5CF703C742E85D3A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:05 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: 08F4.A150.D81D.2D53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.173.757/0001-15
Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 06 4 QUADRA6 / PQ DAS PALMEIRAS / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402430035484659

Informação obtida em 09/02/2023 14:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Certidão n°: 32455480/2022

Expedição: 28/09/2022, às 15:41:38

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.173.757/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: UP SOLUTIONS LTDA

INSCRIÇÃO: 45.173.757/0001-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/02/2023, às 14:43:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DRZ82366BB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022504/23

Data da Certidão: 09/02/2023 14:34:29

CPF/CNPJ 45173757000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA F. N.º 236
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Rúbrica l

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada UP SOLUTIONS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001907 Inscrição Municipal: 001907
Contribuinte: UP SOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ: 45173757000115
Nome Fantasia: UP SOLUTIONS
Endereço: RUA 06, 4 Complém: QUADRA 6
Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 07/02/2022 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Agências de publicidade
Estúdios cinematográficos
Produção de filmes para publicidade
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Marketing direto
Consultoria em publicidade
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Filmagem de festas e eventos
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Casas de festas e eventos
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Produção teatral
Emissão: 24/01/2023 11:31:49 Validade: 24/04/2023 Usuário: LIVIA
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
Atividades de iluminação e de iluminação
Artes plásticas, artesanato e atividades complementares não especificados anteriormente
Gestão e produção de espetáculos cênicos, espetáculos e outras atividades artísticas
Produção e promoção de eventos esportivos

VALIDADOR DD9C9A27EC9A5674



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 237Rúbrica l

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 562023
Código de validação: B7650F3DCF

Número da guia: 23055201001428224.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **UP SOLUTIONS LTDA** nome fantasia **UP SOLUTIONS** inscrita no CNPJ 45.173.757/0001-15 estabelecida na, R 06 QD 06 PARQUE DAS PALMEIRAS, PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES: 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado: PEDREIRAS, 31/01/2023 09:24 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 562023 / Código: B7650F3DCF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO DE ABERTURA	
UP SOLUTIONS LTDA	0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP: 65725-000	
PEDREIRAS / MA	
CNPJ: 45.173.757/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO
Local de Registro: Jucema	Data Registro: 07/02/2022
Exercício: 2022	Número Registro: 21201207114
	Folha: 1
ATIVO	
CIRCULANTE	100.000,00 D
DISPONIVEL	100.000,00 D
CAIXA	100.000,00 D
CAIXA MATRIZ	100.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	100.000,00 D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO EXERCICIO	0,00 D
LUCRO NO PERIODO	0,00 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	100.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

PEDREIRAS/MA, 28 de FEVEREIRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F.: 460.225.463-20 RG: 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F.: 376.434.363-04

NOTAS EXPLICATIVAS

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21201207114 foi realizado na data de 07/02/2022, com início de atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade principal desenvolvida pela empresa contante no contrato social é: 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

E as secundarias são as seguintes:

- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.19-0-03 - Marketing direto;
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receltas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. N° 241
Página 4 de 4
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 12:27 SOB N° 20220254494.
PROTOCOLO: 220254494 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202498839. CNPJ DA SEDR: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
UP SOLUTIONS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-006285/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/11/2022 as 07:29:53.
Válido até: 21/02/2023.
Código de Controle: 899328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ 12.538.625/0001-90

Rua Maneco Rego, 906, CEP 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pedreiras, ATESTA que a empresa UP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, Casa 04, Quadra 06, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 65.725-000, Pedreiras-MA, prestou serviços de publicidade e propaganda, compreendendo produção e distribuição de matérias publicitárias à veiculação para atender as necessidades desta Casa Legislativa, executados de forma satisfatória.

Em tempo, informe-se, que não existe em nossos registros, até a presente data, ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com obrigações.

1º Ofício

Marcio Francigard Furtado e Silva
Residente da Câmara Municipal de Pedreiras



Poder Judiciário TJMA. Belo:
REC/FIRO29660XDHLG8UEEID0803, 10/02/2023
16:23:49, Ato: 13.17.2, Parte(s) MARCIO
FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 8,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 2,71. Consultado em
<http://eejo.tjma.jus.br>



João Furtado Leite
Escritor Autorizado



<https://www.empedreiras.ma.gov.br/>



Aliança Saturnino LTDA

CNPJ: 25.193.242/0001-70

Inscrição Estadual: 12.500.447-8

Fone: 3642-2762

Rua Jeremias Caldeiras, Centro Nº337- Pedreiras-MA - 65725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 244

Rúbrica l

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, Casa 04, Quadra 06, Bairro: Parque das Palmeiras, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, prestou serviços de assessoria e consultoria especializados em prestação de serviço de marketing digital e tradicional, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pedreiras/MA, 20 de Junho de 2022.

3º OFÍCIO

ALIANÇA SATURNINO LTDA
CNPJ: 25.193.242/0001-70

SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA

RECONHECIMENTO Nº 006745
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) GILMARCIO ALIANÇA SATURNINO

Pedreiras/MA, 04 de outubro de 2022.

Teste: _____ da verdade.

Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto
REC FIR 030569NTR81JCRYJWL084 Confira os dados do ato em: silo.tjma.jus.br - Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
CEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

MARCOS REGO BORGNETH
Oficial Substituto





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UP SOLUTIONS LTDA		Protocolo: MAC2302447770			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201207114	CNPJ 45.173.757/0001-15	Data de Ato Constitutivo 07/02/2022	Início de Atividade 04/02/2022		
Endereço Completo Rua 6, Nº 4, QUADRA 6;, PARQUE DAS PALMEIRAS - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social Agências de publicidade; Estúdios cinematográficos; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Comerciais em vídeo); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Equipamento para geração de vídeo); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Atividades de apoio à educação, exeto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Produção de espetáculos de som e luz); Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Carro de som); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Processamento e montagem de filmes cinematográficos); Marketing direto; Consultoria em publicidade; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Atividade de produção de fotografias, exeto aérea e submarina; Atividade de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS MENDES COSTA	376.434.363-04	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CARLOS MENDES COSTA	376.434.363-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/02/2022	20220254494	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2023, às 07:53:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NBVJAF9T.



MAC2302447770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 246

Rúbrica l

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 247

Rúbrica J

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1701003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.**

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 248

Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1701003/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Endereço: RUA 6, 4, QUADRA 6, PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP: 65.725-000, PEDREIRAS/MA

Fone: (99) 98234-7016

E-mail: comercial@somosaup.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 145.225,10 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	11	RS 1.780,00	RS 19.580,00
02	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 505,00	RS 22.220,00
03	Produção de videos informativos, 60 segundos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 295,00	RS 12.980,00
04	Serviços de veiculação em blogs(site)	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	88	RS 232,00	RS 20.416,00
05	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	300	RS 7,23	RS 2.169,00
06	Produção e veiculação de mídias sociais	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	275	RS 49,50	RS 13.612,50
07	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	RS 365,00	RS 16.060,00
08	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	UP SOLUTIONS	HORA	88	RS 108,50	RS 9.548,00

(99) 9 8234-7016
comercial@somosaup.com.br

09	Gravação de spot 60 segundos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	R\$ 51,40	R\$ 2.261,60
10	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	264	R\$ 60,75	R\$ 16.038,00
11	Exibição de matéria jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	UP SOLUTIONS	SERVIÇO	44	R\$ 235,00	R\$ 10.340,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

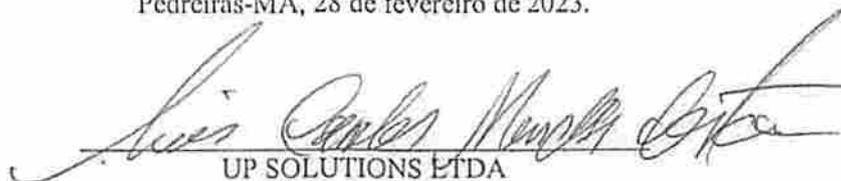
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 003/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 41944-3, AGÊNCIA N°. 0242-9, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de UP SOLUTIONS LTDA.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Luís Carlos Mendes Costa, Portador do RG, sob o n°. 042407720114 SESP-MA, e CPF n°. 376.434.363-04.

Pedreiras-MA, 28 de fevereiro de 2023.



UP SOLUTIONS LTDA
Luís Carlos Mendes Costa
Proprietário
RG: 042407720114 SESP-MA
CPF: 376.434.363-04
Empresário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1701003/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: UP SOLUTIONS LTDA - 45.173.757/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	11,00	SERVIÇO	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00	6,31 %	R\$ 120,00
2	44,00	SERVIÇO	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	SERVICO	SERVICO	R\$ 505,00	R\$ 22.220,00	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00	3,80 %	R\$ 20,00
3	44,00	SERVIÇO	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	SERVICO	SERVICO	R\$ 295,00	R\$ 12.980,00	R\$ 323,33	R\$ 14.226,52	8,76 %	R\$ 28,33
4	88,00	SERVIÇO	Serviços de veiculação em blogs(site)	SERVICO	SERVICO	R\$ 232,00	R\$ 20.416,00	R\$ 261,67	R\$ 23.026,96	11,33 %	R\$ 29,67
5	300,00	SERVIÇO	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	1,36 %	R\$ 0,10
6	275,00	SERVIÇO	Produção e veiculação de mídias sociais	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,50	R\$ 13.612,50	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00	10,00 %	R\$ 5,50
7	44,00	SERVIÇO	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	SERVICO	SERVICO	R\$ 365,00	R\$ 16.060,00	R\$ 368,33	R\$ 16.206,52	0,90 %	R\$ 3,33
8	88,00	HORA	Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone	SERVICO	SERVICO	R\$ 108,50	R\$ 9.548,00	R\$ 111,67	R\$ 9.826,96	2,83 %	R\$ 3,17
9	44,00	SERVIÇO	Gravação de spot 60 segundos	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,40	R\$ 2.261,60	R\$ 58,33	R\$ 2.566,52	11,88 %	R\$ 6,93
10	264,00	SERVIÇO	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,75	R\$ 16.038,00	R\$ 67,50	R\$ 17.820,00	10,00 %	R\$ 6,75
11	44,00	SERVIÇO	Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	R\$ 10.340,00	R\$ 258,33	R\$ 11.366,52	9,03 %	R\$ 23,33
							Total R\$ 145.225,10	Total Orçado R\$ 156.364,00		7,12%	R\$ 11.138,90

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11	R\$145.225,10	R\$ 156.364,00	7,12%	R\$ 11.138,90
Total Geral			R\$ 145.225,10	R\$ 156.364,00	7,12%	R\$ 11.138,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1701003/2023

Às 16:05:29 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 16:00:00 horas do dia 16/02/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71110	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	48829782000177			R\$ 1.300,00	Classificada	--
82336	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 1.900,00	Classificada	--
68398	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 1.900,00	Classificada	--
42656	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 1.900,00	Classificada	--
24903	NONA PUBLICIDADE LTDA	40626963000110			R\$ 1.900,00	Classificada	--
67826	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 1.900,00	Classificada	--
98343	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 1.800,00	Classificada	--
80441	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 1.900,00	Classificada	--
9518	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 1.900,00	Classificada	--
37328	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32801370000114			R\$ 1.800,00	Classificada	--
1926	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	28801154000176			R\$ 16.301,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 300,00	16/02/2023 16:24:21	Fornecedor Desclassificado

Rúbrica

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 360,00	16/02/2023 16:23:00	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 360,00	16/02/2023 16:22:43	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 360,00	16/02/2023 16:22:04	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 363,00	16/02/2023 16:21:46	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 365,00	16/02/2023 16:21:38	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 364,00	16/02/2023 16:21:31	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 385,00	16/02/2023 16:20:48	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 400,00	16/02/2023 16:20:30	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 415,00	16/02/2023 16:20:22	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 469,00	16/02/2023 16:20:18	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 460,00	16/02/2023 16:20:10	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 470,00	16/02/2023 16:20:07	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 480,00	16/02/2023 16:19:46	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 500,00	16/02/2023 16:19:37	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 660,00	16/02/2023 16:19:21	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 600,00	16/02/2023 16:19:07	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 615,00	16/02/2023 16:18:55	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.826.063/0001-40	R\$ 620,00	16/02/2023 16:18:30	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Rúbrica

0

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 630,00	16/02/2023 16:18:23	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 650,00	16/02/2023 16:18:08	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 680,00	16/02/2023 16:17:36	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 700,00	16/02/2023 16:17:32	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 760,00	16/02/2023 16:17:29	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 800,00	16/02/2023 16:17:04	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 850,00	16/02/2023 16:16:54	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 900,00	16/02/2023 16:16:37	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 930,00	16/02/2023 16:16:04	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	49.626.963/0001-49	R\$ 940,00	16/02/2023 16:16:43	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 950,00	16/02/2023 16:16:26	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	49.626.963/0001-49	R\$ 999,00	16/02/2023 16:16:16	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 1.000,00	16/02/2023 16:14:54	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	49.626.963/0001-49	R\$ 1.000,00	16/02/2023 16:14:40	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 1.100,00	16/02/2023 16:14:23	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.697/0001-04	R\$ 1.200,00	16/02/2023 16:21:27	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	49.626.963/0001-49	R\$ 1.297,00	16/02/2023 16:13:47	Fornecedor Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	24.680.260/0001-66	R\$ 1.298,00	16/02/2023 16:13:36	Lance Excluído

Lances do Item 1				
Rubrica				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.063/0001-40	R\$ 1.200,00	16/02/2023 16:08:20	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.783/0001-77	R\$ 1.300,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-80	R\$ 1.400,00	16/02/2023 16:00:23	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.763.687/0001-04	R\$ 1.600,00	16/02/2023 16:20:41	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.780,00	16/02/2023 16:13:16	Intermediario
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 1.800,00	16/02/2023 11:59:37	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.800,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.820,00	16/02/2023 16:12:10	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.850,00	16/02/2023 16:11:07	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.880,00	16/02/2023 16:09:25	Intermediario
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.763.687/0001-04	R\$ 1.000,00	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-80	R\$ 1.000,00	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A.C.B. DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-26	R\$ 1.000,00	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.063/0001-40	R\$ 1.000,00	14/02/2023 10:02:01	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.900,00	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 1.900,00	13/02/2023 11:54:31	Classificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 1.900,00	10/02/2023 20:16:18	Classificado
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 16.301,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 1.780,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Rúbrica Melhor Oferta R\$
Empatado	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 1.800,00
Empatado	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-88	R\$ 1.800,00
Empatado	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 1.900,00
Empatado	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 1.900,00
6º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 16.301,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:07:48	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 16:14:53	O 98343 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1.298,00. Pelo motivo abaixo: ..
Sistema	16/02/2023 16:15:11	Fornecedor: 98343, seu lance no valor de R\$ 1.298,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	16/02/2023 16:17:50	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:26:22	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$300,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 300,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	ID: 24903 - Data Prop.: 14/02/2023 10:02:01 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	17/02/2023 11:33:37	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$350,00.
Sistema	17/02/2023 11:33:37	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
Sistema	17/02/2023 14:32:42	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 350,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:32:42	O fornecedor NONA PUBLICIDADE LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$359,00.
Sistema	23/02/2023 14:25:28	Fornecedor: NONA PUBLICIDADE LTDA, com lance no valor de R\$ 359,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	23/02/2023 14:25:28	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.200,00.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 08:48:31	Fornecedor: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 1.200,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!
Sistema	27/02/2023 08:48:31	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.499,00.
Sistema	27/02/2023 11:08:24	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 1.499,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	27/02/2023 11:08:24	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.780,00.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14662	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 500,00	Classificada	-
9176	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 525,00	Classificada	-
79201	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 525,00	Classificada	-
19729	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 525,00	Classificada	-
3484	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 525,00	Classificada	-
60791	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 400,00	Classificada	-
42344	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 525,00	Classificada	-
47237	AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 525,00	Classificada	-
95744	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.500,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 390,00	28/02/2023 16:31:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 300,00	16/02/2023 16:34:03	Fornecedor Desclassificado	
F. DE JESUS FERREIRA	24.680.260/0001-66	R\$ 400,00	16/02/2023 08:08:46	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 401,00	16/02/2023 16:32:49	Fornecedor Desclassificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-49	R\$ 410,00	16/02/2023 16:30:29	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX-SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.763.687/0001-04	R\$ 410,00	24/02/2023 09:46:22	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 499,00	16/02/2023 16:28:43	Fornecedor Desclassificado	
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 500,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 505,00	16/02/2023 16:32:21	Intermediario	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 610,00	16/02/2023 16:28:16	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 520,00	16/02/2023 16:29:23	Intermediario	
AGEBOX-SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.763.687/0001-04	R\$ 625,00	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 625,00	16/02/2023 09:54:19	Fornecedor Desclassificado	
A.C.B. DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.397/0001-36	R\$ 625,00	16/02/2023 17:32:38	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 525,00	13/02/2023 12:12:27	Classificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-49	R\$ 625,00	13/02/2023 11:54:34	Fornecedor Desclassificado	
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 525,00	10/02/2023 20:16:18	Classificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.500,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 505,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Rubrica Melhor Oferta R\$
2º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 525,00
3º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:27:15	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 16:37:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$390,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 390,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$399,00.
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 399,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:33:20	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$400,00.
Sistema	23/02/2023 14:26:37	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA, com lance no valor de R\$ 400,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	23/02/2023 14:26:37	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$410,00.
Sistema	24/02/2023 09:38:43	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 410,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	24/02/2023 09:38:44	ID: 19729 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/02/2023 09:43:47	ID: 47237 - Data Prop.: 16/02/2023 09:31:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/02/2023 09:43:48	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 47237 - Data Prop.: 16/02/2023 09:31:27 ficou classificado em 1º lugar. ID: 19729 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 ficou classificado em 2º lugar. ID: 9176 - Data Prop.: 10/02/2023 20:16:18 ficou classificado em 3º lugar.
Sistema	24/02/2023 09:48:50	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$419,00.
Sistema	27/02/2023 11:15:57	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 419,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	27/02/2023 11:15:57	ID: 19729 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	27/02/2023 11:20:58	ID: 9176 - Data Prop.: 10/02/2023 20:16:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	27/02/2023 11:26:01	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$500,00.	
Sistema	27/02/2023 11:26:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 2.	
Sistema	27/02/2023 14:11:17	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 500,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!	
Sistema	27/02/2023 14:11:17	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$505,00.	
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39947	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 100,00	Classificada	--
13860	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 323,33	Classificada	--
69259	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 323,33	Classificada	--
8359	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 323,33	Classificada	--
77693	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 323,33	Classificada	--
9257	F DE JESUS FERREIRA	34589260000168			R\$ 300,00	Classificada	--
38478	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 323,33	Classificada	--
4924	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 323,33	Classificada	--
21523	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32801370000114			R\$ 300,00	Classificada	--
22429	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.397/0001-36	R\$ 00,00	16/02/2023 16:43:46	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 100,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX-SERVICOS-DE-INFORMAGAO-E-GOMUNICAGAO-LTDA	06.763.587/0001-04	R\$ 240,00	16/02/2023 16:45:26	Fornecedor Desclassificado
J-A-&-N-COMERCIO-E-SERVICOS	22.556.060/0001-39	R\$ 250,00	16/02/2023 16:38:57	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 295,00	16/02/2023 16:45:49	Intermediario
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 300,00	16/02/2023 11:59:37	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 300,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 305,00	16/02/2023 16:44:50	Intermediario
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 310,00	16/02/2023 16:40:32	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 315,00	16/02/2023 16:43:56	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 320,00	16/02/2023 16:39:36	Intermediario
AGEBOX-SERVICOS-DE-INFORMAGAO-E-GOMUNICAGAO-LTDA	06.763.587/0001-04	R\$ 323,33	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado
J-A-&-N-COMERCIO-E-SERVICOS	22.556.060/0001-39	R\$ 323,33	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.397/0001-36	R\$ 323,33	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 323,33	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 323,33	13/02/2023 11:54:31	Classificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 323,33	10/02/2023 20:16:18	Classificado
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.500,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado

Classificação Final

Rúbrica

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 295,00
Empatado	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 300,00
Empatado	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 300,00
4º	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 310,00
5º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 323,33
6º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:38:34	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 16:48:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$99,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 99,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$100,00.
Sistema	17/02/2023 14:32:42	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 100,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:32:42	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$240,00.
Sistema	23/02/2023 15:30:40	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 240,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado COMPATIVEL COM ITEM.!!
Sistema	23/02/2023 15:30:40	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$250,00.
Sistema	24/02/2023 09:57:47	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 250,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	24/02/2023 09:57:47	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$295,00.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rubrica
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: <i>A sessão está encerrada..</i>	

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33901	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 200,00	Classificada	--
39526	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 261,67	Classificada	--
9176	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 261,67	Classificada	--
28491	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 261,67	Classificada	--
45701	NONA PUBLICIDADE LTDA	40626983000110			R\$ 261,67	Classificada	--
37260	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 261,67	Classificada	--
521	F DE JESUS FERREIRA	34589260000168			R\$ 250,00	Classificada	--
35446	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 261,67	Classificada	--
85629	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 261,67	Classificada	--
93298	ALPHA DIGITAL LTDA	47245672000120			R\$ 261,00	Classificada	--
66426	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 150,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 60,00	16/02/2023 17:07:21	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 63,00	16/02/2023 17:08:12	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 64,00	16/02/2023 17:06:36	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 65,00	16/02/2023 17:03:05	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 70,00	16/02/2023 17:01:55	Fornecedor Desclassificado

Rúbrica

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 75,00	16/02/2023 17:01:40	Fornecedor Desclassificado
NONA-PUBLICIDADE-LTDA	40.626.063/0001-40	R\$ 80,00	16/02/2023 17:01:44	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 85,00	16/02/2023 16:59:58	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 90,00	16/02/2023 16:50:40	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 95,00	16/02/2023 16:50:31	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 99,00	16/02/2023 16:50:23	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 100,00	16/02/2023 16:50:08	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 101,00	16/02/2023 16:50:03	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 108,00	16/02/2023 16:58:47	Fornecedor Desclassificado
MARIA-GELIA-PEREIRA-DE-SOUZA	40.026.147/0001-40	R\$ 108,00	16/02/2023 17:06:40	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 100,00	16/02/2023 16:58:40	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 110,00	16/02/2023 16:58:31	Fornecedor Desclassificado
ALPHA-DIGITAL-LTDA	47.246.672/0001-20	R\$ 110,00	16/02/2023 16:58:54	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 120,00	16/02/2023 16:57:27	Fornecedor Desclassificado
ALPHA-DIGITAL-LTDA	47.246.672/0001-20	R\$ 128,00	16/02/2023 16:57:13	Fornecedor Desclassificado
A-C-B-DE-VASCONCELOS-COMERCIO	47.185.307/0001-36	R\$ 120,00	16/02/2023 16:57:06	Fornecedor Desclassificado
ITS-MAKER-AGENCIA-DIGITAL-LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 130,00	16/02/2023 16:52:50	Fornecedor Desclassificado
NONA-PUBLICIDADE-LTDA	40.626.063/0001-40	R\$ 130,83	16/02/2023 16:52:12	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

					Rúbrica
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
ALPHA DIGITAL LTDA	47.246.672/0001-20	R\$ 137,00	16/02/2023 16:52:42	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX SERVICOS DE INFORMAGAO E COMUNICAGAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 140,00	16/02/2023 17:04:42	Fornecedor Desclassificado	
ALPHA DIGITAL LTDA	47.246.672/0001-20	R\$ 145,00	16/02/2023 16:52:50	Fornecedor Desclassificado	
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.983/0001-40	R\$ 140,00	16/02/2023 16:51:30	Fornecedor Desclassificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	25.801.164/0001-76	R\$ 160,00	16/02/2023 16:56:56	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX SERVICOS DE INFORMAGAO E COMUNICAGAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 160,00	16/02/2023 17:04:14	Fornecedor Desclassificado	
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.782/0001-22	R\$ 200,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX SERVICOS DE INFORMAGAO E COMUNICAGAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 220,00	16/02/2023 16:53:32	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.060/0001-30	R\$ 225,00	16/02/2023 16:51:24	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 232,00	16/02/2023 17:11:25	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 233,00	16/02/2023 17:09:50	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 234,00	16/02/2023 17:09:14	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 235,00	16/02/2023 16:58:16	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 237,00	16/02/2023 16:57:45	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 238,00	16/02/2023 16:57:23	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 240,00	16/02/2023 16:56:29	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 242,00	16/02/2023 16:56:08	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 244,00	16/02/2023 16:55:13	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 245,00	16/02/2023 16:54:39	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 249,00	16/02/2023 16:54:17	Intermediario	
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 250,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado	

Lances do Item 4

Rúbrica

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 255,00	16/02/2023 16:53:48	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 260,00	16/02/2023 16:51:51	Intermediario
ALPHA DIGITAL LTDA	47.246.672/0001-20	R\$ 261,00	16/02/2023 14:10:36	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.766.687/0001-04	R\$ 261,67	16/02/2023 00:31:27	Fornecedor Desclassificado
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-30	R\$ 261,67	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	47.186.307/0001-36	R\$ 261,67	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.063/0001-40	R\$ 261,67	14/02/2023 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 261,67	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	40.026.147/0001-40	R\$ 261,67	13/02/2023 11:54:31	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 261,67	10/02/2023 20:16:18	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 232,00
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.569.260/0001-66	R\$ 250,00
3º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 261,67

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:51:09	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:01:10	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:13:25	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$60,00.	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 60,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$63,00.	
Sistema	17/02/2023 14:32:42	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 63,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!	
Sistema	17/02/2023 14:32:42	O fornecedor NONA PUBLICIDADE LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$80,00.	
Sistema	23/02/2023 14:25:28	Fornecedor: NONA PUBLICIDADE LTDA, com lance no valor de R\$ 80,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!	
Sistema	23/02/2023 14:25:28	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$108,90.	
Sistema	24/02/2023 09:38:44	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 108,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	24/02/2023 09:38:44	O fornecedor ALPHA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$119,00.	
Sistema	27/02/2023 10:54:15	Fornecedor: ALPHA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 119,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	27/02/2023 10:54:15	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$140,00.	
Sistema	27/02/2023 14:11:30	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 140,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!	
Sistema	27/02/2023 14:11:30	O fornecedor MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$150,00.	
Sistema	28/02/2023 10:43:30	Fornecedor: MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS, com lance no valor de R\$ 150,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	28/02/2023 10:43:30	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$225,00.	
Sistema	28/02/2023 13:13:16	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 225,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	28/02/2023 13:13:16	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$232,00.	
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4784	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 7,00	Classificada	--
41641	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 7,33	Classificada	--
29764	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 7,33	Classificada	--
79433	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 7,33	Classificada	--
24820	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 7,33	Classificada	--
69908	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 7,30	Classificada	--
29841	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 7,33	Classificada	--
91308	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 7,33	Classificada	--
80346	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 120,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 6,50	16/02/2023 16:57:22	Fornecedor Desclassificado
J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.069/0001-39	R\$ 8,00	16/02/2023 16:51:44	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 6,00	16/02/2023 16:54:08	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 7,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 7,23	16/02/2023 16:53:03	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 7,30	16/02/2023 08:08:45	Classificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 7,33	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado
J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.069/0001-39	R\$ 7,33	16/02/2023 08:54:19	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 7,33	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 7,33	13/02/2023 12:12:27	Classificado

2

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 7,33	13/02/2023 11:54:31	Classificado	
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 7,33	10/02/2023 20:16:18	Classificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 120,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 7,23
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 7,30
Empatado	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 7,33
Empatado	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 7,33
5º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 120,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 16:51:26	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:01:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$5,50 .
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO , com lance no valor de R\$ 5,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$6,00 .
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 6,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:33:20	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$6,90 .
Sistema	23/02/2023 15:30:40	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 6,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado COMPATIVEL COM ITEM.!!

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	23/02/2023 15:30:40	ID: 79433 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	23/02/2023 15:35:42	ID: 69908 - Data Prop.: 16/02/2023 08:08:45 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	23/02/2023 15:40:42	ID: 29764 - Data Prop.: 13/02/2023 11:54:31 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	23/02/2023 15:40:43	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 29764 - Data Prop.: 13/02/2023 11:54:31 ficou classificado em 1º lugar. ID: 41641 - Data Prop.: 10/02/2023 20:16:18 ficou classificado em 2º lugar. ID: 79433 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 ficou classificado em 3º lugar.	
Sistema	23/02/2023 15:45:42	ID: 41641 - Data Prop.: 10/02/2023 20:16:18 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.	
Sistema	23/02/2023 15:50:46	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,00.	
Sistema	23/02/2023 15:50:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 5.	
Sistema	24/02/2023 09:58:10	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 7,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!	
Sistema	24/02/2023 09:58:10	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,23.	
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3877	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	48829782000177			R\$ 40,00	Classificada	-
16922	ADRIANO MEIRELES LTDA	35870355000198			R\$ 55,00	Classificada	-
58145	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19825147000110			R\$ 55,00	Classificada	-
88447	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 55,00	Classificada	-
8742	NONA PUBLICIDADE LTDA	40626963000110			R\$ 55,00	Classificada	-
44886	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 55,00	Classificada	-
12324	F DE JESUS FERREIRA	34588260000166			R\$ 54,00	Classificada	-
36924	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 55,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Item 6

Rubrica

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59739	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 55,00	Classificada	-
78355	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32801370000114			R\$ 50,00	Classificada	-
97386	ALPHA DIGITAL LTDA	47245672000120			R\$ 55,00	Classificada	-
48701	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 120,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	47.186.307/0001-38	R\$ 36,00	16/02/2023 17:06:54	Fornecedor Desclassificado
J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.069/0001-39	R\$ 30,00	16/02/2023 17:06:13	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.820.782/0001-77	R\$ 40,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 46,00	16/02/2023 17:16:49	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 47,00	16/02/2023 17:06:59	Fornecedor Desclassificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	49.026.147/0001-49	R\$ 49,00	16/02/2023 17:08:16	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 49,50	16/02/2023 17:14:07	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 49,80	16/02/2023 17:13:55	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 49,90	16/02/2023 17:13:34	Intermediario
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 50,00	16/02/2023 11:59:37	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 50,50	16/02/2023 17:12:57	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 51,00	16/02/2023 17:12:42	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 51,50	16/02/2023 17:12:25	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 52,00	16/02/2023 17:11:46	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 52,50	16/02/2023 17:10:27	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 53,00	16/02/2023 17:10:09	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 53,50	16/02/2023 17:07:59	Intermediario

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 54,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 54,50	16/02/2023 17:06:25	Intermediario
ALPHA DIGITAL LTDA	47.245.672/0001-20	R\$ 55,00	16/02/2023 14:10:36	Classificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	06.763.687/0001-04	R\$ 55,00	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado
J.A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-99	R\$ 55,00	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A.C.B DE VASCONCELOS COMERCIO	47.186.307/0001-36	R\$ 55,00	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.963/0001-10	R\$ 55,00	14/02/2023 10:02:01	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 55,00	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	40.026.147/0001-40	R\$ 55,00	13/02/2023 11:54:31	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 55,00	10/02/2023 20:16:18	Classificado
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 120,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 49,50
2º	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	R\$ 50,00
3º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 54,00
Empatado	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 55,00
Empatado	NONA PUBLICIDADE LTDA	40.626.963/0001-10	R\$ 55,00
Empatado	ALPHA DIGITAL LTDA	47.245.672/0001-20	R\$ 55,00
7º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 120,00

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:05:19	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	16/02/2023 17:15:22	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!	
Sistema	16/02/2023 17:18:50	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.	
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.	
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$35,00.	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 35,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$39,00.	
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 39,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!	
Sistema	17/02/2023 14:33:20	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$40,00.	
Sistema	23/02/2023 15:12:03	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 40,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada é posterior a data da sessão.!	
Sistema	23/02/2023 15:12:03	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$45,00.	
Sistema	27/02/2023 08:48:31	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 45,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!	
Sistema	27/02/2023 08:48:31	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$49,00.	
Sistema	27/02/2023 10:54:56	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 49,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	27/02/2023 10:54:56	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$49,50.	
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Item 7

Propostas Iniciais

Rúbrica

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33258	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46828782000177			R\$ 300,00	Classificada	-
26600	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 368,33	Classificada	-
41879	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	16925147000110			R\$ 368,33	Classificada	-
72020	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 368,33	Classificada	-
58033	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 368,33	Classificada	-
10331	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 367,00	Classificada	-
67661	JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 368,33	Classificada	-
2294	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 368,33	Classificada	-
42055	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 2.075,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 280,00	16/02/2023 17:14:16	Fornecedor Desclassificado
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.069/0001-39	R\$ 200,00	16/02/2023 17:10:04	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.828.782/0001-77	R\$ 300,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 360,00	16/02/2023 17:10:00	Fornecedor Desclassificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	16.925.147/0001-10	R\$ 360,00	16/02/2023 17:00:27	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 365,00	16/02/2023 17:11:04	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 367,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 368,00	16/02/2023 17:10:49	Intermediario
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 368,33	16/02/2023 08:31:27	Fornecedor Desclassificado
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.069/0001-39	R\$ 368,33	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 368,33	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 368,33	13/02/2023 12:12:27	Classificado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rubrica
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	49.925.147/0001-49	R\$ 368,33	13/02/2023 11:54:34	Fornecedor Desclassificado	
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 368,33	10/02/2023 20:16:18	Classificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 2.075,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 365,00
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 367,00
3º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 368,33
4º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 2.075,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:09:15	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:19:18	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$280,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 280,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$299,00.
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 299,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 14:33:20	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$300,00.
Sistema	23/02/2023 15:12:03	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 300,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada é posterior a data da sessão.!
Sistema	23/02/2023 15:12:03	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$350,00.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 08:48:31	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 350,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima!!!
Sistema	27/02/2023 08:48:31	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$359,00.
Sistema	27/02/2023 10:54:56	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 359,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	27/02/2023 10:54:56	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$365,00.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28869	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 100,00	Classificada	-
31062	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 111,67	Classificada	-
27195	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 111,67	Classificada	-
56130	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 111,67	Classificada	-
16783	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 111,67	Classificada	-
29411	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 110,00	Classificada	-
97264	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 111,67	Classificada	-
29581	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 111,67	Classificada	-
37629	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.069,00	Classificada	-

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 00,00	16/02/2023 17:25:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 8					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-39	R\$ 00,00	16/02/2023 17:23:39	Fornecedor Desclassificado	
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 100,00	08/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.687/0001-04	R\$ 102,00	16/02/2023 17:23:46	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 108,50	16/02/2023 17:33:07	Intermediario	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 108,90	16/02/2023 17:32:09	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 109,00	16/02/2023 17:23:22	Intermediario	
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-68	R\$ 110,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado	
AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.687/0001-04	R\$ 111,67	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado	
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-39	R\$ 111,67	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-88	R\$ 111,67	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 111,67	13/02/2023 12:12:27	Classificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 111,67	13/02/2023 11:54:31	Classificado	
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 111,67	10/02/2023 20:16:18	Classificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.069,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 108,50
2º	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 108,90
3º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-68	R\$ 110,00
4º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 111,67
5º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.069,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:22:40	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:32:41	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:35:09	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$90,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 90,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$99,00.
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 99,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:33:20	ID: 29581 - Data Prop.: 16/02/2023 09:31:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	17/02/2023 14:38:22	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$100,00.
Sistema	17/02/2023 14:38:22	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 8.
Sistema	23/02/2023 15:12:03	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 100,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada é posterior a data da sessão.!
Sistema	23/02/2023 15:12:03	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$102,00.
Sistema	27/02/2023 08:48:31	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 102,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!
Sistema	27/02/2023 08:48:31	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$108,50.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..

Item 9

Rúbrica

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58827	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 50,00	Classificada	--
79968	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 58,33	Classificada	--
93113	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 58,33	Classificada	--
10625	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 58,33	Classificada	--
96168	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000138			R\$ 58,33	Classificada	--
4556	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 58,00	Classificada	--
17394	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 58,33	Classificada	--
2388	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 58,33	Classificada	--
7990	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32801370000114			R\$ 50,00	Classificada	--
11765	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.083,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 10,00	16/02/2023 17:52:26	Fornecedor Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 20,00	16/02/2023 17:54:50	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 21,00	16/02/2023 17:54:47	Fornecedor Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 22,00	16/02/2023 17:54:44	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 23,00	16/02/2023 17:54:36	Fornecedor Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 24,00	16/02/2023 17:54:30	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 25,00	16/02/2023 17:54:27	Fornecedor Desclassificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 27,00	16/02/2023 17:50:42	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 28,00	16/02/2023 17:50:08	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 29,00	16/02/2023 17:50:03	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 30,00	16/02/2023 17:40:59	Fornecedor Desclassificado	
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 33,00	16/02/2023 17:49:41	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 34,00	16/02/2023 17:40:36	Fornecedor Desclassificado	
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 35,00	16/02/2023 17:47:59	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 35,00	16/02/2023 17:47:42	Fornecedor Desclassificado	
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 37,00	16/02/2023 17:47:36	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 38,00	16/02/2023 17:47:30	Fornecedor Desclassificado	
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 39,00	16/02/2023 17:46:54	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 40,00	16/02/2023 17:46:25	Fornecedor Desclassificado	
F DE JESUS FERREIRA	34.689.260/0001-66	R\$ 44,00	16/02/2023 17:41:38	Fornecedor Desclassificado	
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 45,00	16/02/2023 17:37:34	Fornecedor Desclassificado	
AGEBOX SERVICOS DE INFORMAGAO E COMUNICAGAO LTDA	05.763.687/0001-04	R\$ 48,00	16/02/2023 17:37:21	Fornecedor Desclassificado	
J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.666.060/0001-39	R\$ 48,00	16/02/2023 17:43:08	Fornecedor Desclassificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	10.026.147/0001-40	R\$ 49,00	16/02/2023 17:36:08	Fornecedor Desclassificado	
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	22.801.370/0001-44	R\$ 50,00	16/02/2023 11:59:37	Fornecedor Desclassificado	
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	48.820.782/0001-77	R\$ 50,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 51,40	16/02/2023 17:49:55	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 51,50	16/02/2023 17:48:11	Intermediario	

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 52,00	16/02/2023 17:43:47	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 55,00	16/02/2023 17:43:20	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 56,50	16/02/2023 17:43:00	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 57,00	16/02/2023 17:42:44	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 57,50	16/02/2023 17:42:23	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 57,90	16/02/2023 17:38:53	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	24.680.260/0001-66	R\$ 58,00	16/02/2023 08:08:46	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 58,13	16/02/2023 17:37:53	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 58,23	16/02/2023 17:37:06	Intermediario
AGEBOX SERVICOS DE INFORMAGAO E COMUNICAGAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 58,33	16/02/2023 09:31:27	Fornecedor Desclassificado
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-39	R\$ 58,33	16/02/2023 08:54:19	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-35	R\$ 58,33	15/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 58,33	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	10.025.147/0001-49	R\$ 58,33	13/02/2023 11:54:31	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 58,33	10/02/2023 20:16:18	Classificado
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.083,00	16/02/2023 15:56:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 51,40
2º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 58,33
3º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.083,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:35:47	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:45:50	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:54:26	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$19,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 19,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$20,90.
Sistema	17/02/2023 14:32:56	Fornecedor: F DE JESUS FERREIRA, com lance no valor de R\$ 20,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	17/02/2023 14:32:56	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$48,00.
Sistema	23/02/2023 15:30:40	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 48,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado COMPATIVEL COM ITEM.!!
Sistema	23/02/2023 15:30:40	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$48,90.
Sistema	24/02/2023 09:57:47	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 48,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	24/02/2023 09:57:47	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$49,00.
Sistema	27/02/2023 10:54:56	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 49,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	27/02/2023 10:54:56	ID: 7990 - Data Prop.: 16/02/2023 11:59:37 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/02/2023 10:54:57	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 58827 - Data Prop.: 09/02/2023 14:07:47 ficou classificado em 1º lugar. ID: 7990 - Data Prop.: 16/02/2023 11:59:37 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	27/02/2023 10:59:58	ID: 10625 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	27/02/2023 11:04:58	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$50,00.
Sistema	27/02/2023 11:04:58	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 9.

Rúbrica

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 14:11:17	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 50,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!
Sistema	27/02/2023 14:11:17	O fornecedor DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$50,00.
Sistema	28/02/2023 10:43:13	Fornecedor: DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com lance no valor de R\$ 50,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!!
Sistema	28/02/2023 10:43:13	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$51,40.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54251	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 60,00	Classificada	--
24475	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 67,50	Classificada	--
3193	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 67,50	Classificada	--
6698	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 67,50	Classificada	--
92349	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 67,50	Classificada	--
75387	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 67,00	Classificada	--
70129	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS	22558069000139			R\$ 67,50	Classificada	--
50710	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 67,50	Classificada	--
93867	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.012,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 67,50	26/02/2023 17:37:37	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	Rúbrica
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.783.587/0001-04	R\$ 67,00	16/02/2023 17:37:48	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-30	R\$ 68,00	16/02/2023 17:43:24	Fornecedor Desclassificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	10.026.147/0001-40	R\$ 69,00	16/02/2023 17:38:16	Fornecedor Desclassificado	
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 69,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 69,75	16/02/2023 17:45:05	Intermediario	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 85,00	16/02/2023 17:43:59	Intermediario	
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 67,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 67,40	16/02/2023 17:37:21	Intermediario	
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.783.587/0001-04	R\$ 67,50	16/02/2023 09:34:27	Fornecedor Desclassificado	
J.A. & N. COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-30	R\$ 67,50	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado	
A.C.B. DE VASCONCELOS COMERCIO	17.186.307/0001-36	R\$ 67,50	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado	
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 67,50	13/02/2023 12:12:27	Classificado	
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	10.026.147/0001-40	R\$ 67,50	16/02/2023 11:54:31	Fornecedor Desclassificado	
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 67,50	10/02/2023 20:16:18	Classificado	
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.012,00	16/02/2023 15:58:56	Classificado	

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 69,75
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 67,00
3º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 67,50
4º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.012,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:35:47	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:45:50	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:47:53	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$55,00.
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 55,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$57,00.
Sistema	17/02/2023 14:47:44	Fornecedor: AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA, com lance no valor de R\$ 57,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, COMPATIVEL COM ITEM.!
Sistema	17/02/2023 14:47:44	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$58,90.
Sistema	23/02/2023 15:10:15	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS, com lance no valor de R\$ 58,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada é posterior a data da sessão, e o que causa estranheza é a especificação dos itens da nota fiscal está idêntica aos itens do edital, inclusive os erros ortográficos. !
Sistema	23/02/2023 15:10:15	O fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$59,00.
Sistema	24/02/2023 09:38:44	Fornecedor: MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA, com lance no valor de R\$ 59,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!
Sistema	24/02/2023 09:38:44	ID: 6698 - Data Prop.: 13/02/2023 12:12:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/02/2023 09:43:47	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$60,00.
Sistema	24/02/2023 09:43:47	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 10.
Sistema	27/02/2023 11:08:38	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 60,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!
Sistema	27/02/2023 11:08:38	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$60,75.
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15528	ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46829782000177			R\$ 200,00	Classificada	--
7086	ADRIANO MEIRELES LTDA	35970355000198			R\$ 258,33	Classificada	--
44496	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19925147000110			R\$ 258,33	Classificada	--
59915	UP SOLUTIONS LTDA	45173757000115			R\$ 258,33	Classificada	--
21343	A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17185397000136			R\$ 258,33	Classificada	--
57732	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166			R\$ 258,00	Classificada	--
81947	JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22556069000139			R\$ 258,33	Classificada	--
21661	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05763587000104			R\$ 258,33	Classificada	--
72402	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26801154000176			R\$ 1.508,57	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.397/0001-36	R\$ 100,00	16/02/2023 17:37:42	Fornecedor Desclassificado
JA & N COMERCIO E SERVIÇOS	22.556.069/0001-39	R\$ 100,00	16/02/2023 17:43:32	Fornecedor Desclassificado
ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA	46.829.782/0001-77	R\$ 200,00	09/02/2023 14:07:47	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 235,00	16/02/2023 17:45:37	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 240,00	16/02/2023 17:45:23	Intermediario
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 245,00	16/02/2023 17:38:19	Intermediario
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 249,00	16/02/2023 17:36:23	Intermediario
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 250,00	16/02/2023 17:44:27	Intermediario

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 258,00	16/02/2023 08:08:45	Classificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 258,23	16/02/2023 17:37:41	Intermediario
AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 258,33	16/02/2023 09:31:27	Classificado
J A S N COMERCIO E SERVIÇOS	22.566.060/0001-39	R\$ 258,33	16/02/2023 08:54:10	Fornecedor Desclassificado
A C B DE VASCONCELOS COMERCIO	17.185.307/0001-36	R\$ 258,33	16/02/2023 17:33:38	Fornecedor Desclassificado
UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 258,33	13/02/2023 12:12:27	Classificado
MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 258,33	13/02/2023 11:54:50	Classificado
ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 258,33	10/02/2023 20:16:18	Classificado
MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.508,57	16/02/2023 15:56:56	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	UP SOLUTIONS LTDA	45.173.757/0001-15	R\$ 235,00
2º	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	05.763.587/0001-04	R\$ 245,00
3º	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA	19.925.147/0001-10	R\$ 249,00
4º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 258,00
5º	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98	R\$ 258,33
6º	MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS	26.801.154/0001-76	R\$ 1.508,57

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/02/2023 16:06:25	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:35:47	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	16/02/2023 17:45:50	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	16/02/2023 17:47:53	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	16/02/2023 17:55:00	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 11			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	16/02/2023 18:05:01	O tempo de negociação está encerrado.	
Sistema	16/02/2023 18:05:58	O fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$190,00.	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	Fornecedor: A C B DE VASCONCELOS COMERCIO, com lance no valor de R\$ 190,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!	
Sistema	17/02/2023 11:28:34	O fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$199,00.	
Sistema	17/02/2023 14:33:20	Fornecedor: J A & N COMERCIO E SERVIÇOS , com lance no valor de R\$ 199,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: NÃO ENVIOU as notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.!!	
Sistema	17/02/2023 14:33:20	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$200,00.	
Sistema	23/02/2023 15:12:03	Fornecedor: ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA, com lance no valor de R\$ 200,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A nota fiscal apresentada é posterior a data da sessão.!	
Sistema	23/02/2023 15:12:03	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$235,00.	
Sistema	28/02/2023 13:20:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA -45.173.757/0001-15 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.	
Sistema	28/02/2023 13:20:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.	
Sistema	28/02/2023 13:50:46	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	
Sistema	28/02/2023 15:58:45	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: A sessão está encerrada..	

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/02/2023 16:05:29	Boa tarde senhores(as).
Pregoeiro	16/02/2023 16:06:00	Vamos agora iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
Sistema	16/02/2023 18:11:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 17/02/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/02/2023 09:06:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/02/2023 09:10:02	bom dias senhores(as)
Pregoeiro	17/02/2023 09:15:03	Tendo em vista a apresentação de preços muito baixos, solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Pregoeiro	17/02/2023 09:15:14	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2023 09:15:00hs até o dia 17/02/2023 11:15:00hs para o(s) fornecedor(es): A C B DE VASCONCELOS COMERCIO.

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Rúbrica
Sistema	17/02/2023 11:15:02	O prazo para o fornecedor A C B DE VASCONCELOS COMERCIO enviar os documentos complementares está encerrado .	
Pregoeiro	17/02/2023 11:34:21	Tendo em vista a apresentação de preços muito baixos, solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.	
Pregoeiro	17/02/2023 11:34:35	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/02/2023 11:34:00hs até o dia 17/02/2023 13:34:00hs para o(s) fornecedor(es): F DE JESUS FERREIRA AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA JA & N COMERCIO E SERVIÇOS .	
Sistema	17/02/2023 12:31:16	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA acabou de ENVIAR agebox_1676847876.zip no habilitanet.	
Sistema	17/02/2023 13:34:01	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	17/02/2023 13:34:01	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	17/02/2023 13:34:01	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	17/02/2023 13:34:01	O prazo para o fornecedor JA & N COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	17/02/2023 14:02:54	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.	
Sistema	17/02/2023 17:16:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: continuidade da sessão. A REABERTURA será no dia 23/02/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Sistema	23/02/2023 09:11:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	
Pregoeiro	23/02/2023 09:12:19	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2023 09:12:00hs até o dia 23/02/2023 11:12:00hs para o(s) fornecedor(es): F DE JESUS FERREIRA NONA PUBLICIDADE LTDA AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA JA & N COMERCIO E SERVIÇOS .	
Sistema	23/02/2023 09:12:40	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ENVIAR nfs_e_nota_fiscal_alves_campos_dez_2022_1677154360.pdf no habilitanet.	
Pregoeiro	23/02/2023 09:12:46	Tendo em vista a apresentação de preços muito baixos, solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.	
Sistema	23/02/2023 09:17:54	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA acabou de ENVIAR agebox_1677154674.zip no habilitanet.	
Sistema	23/02/2023 09:27:29	O fornecedor JA & N COMERCIO E SERVIÇOS acabou de ENVIAR readequada_nf_1677155248.rar no habilitanet.	
Sistema	23/02/2023 10:00:58	O fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.	
Sistema	23/02/2023 11:09:01	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA acabou de ENVIAR proposta_readequada_e_nf_1677161340.pdf no habilitanet.	
Sistema	23/02/2023 11:12:02	O prazo para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	23/02/2023 11:12:02	O prazo para o fornecedor NONA PUBLICIDADE LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .	
Sistema	23/02/2023 11:12:02	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2023 11:12:02	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	23/02/2023 11:12:02	O prazo para o fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	23/02/2023 16:20:07	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/02/2023 16:20:00hs até o dia 23/02/2023 18:30:00hs para o(s) fornecedor(es): AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA UP SOLUTIONS LTDA J A & N COMERCIO E SERVIÇOS .
Pregoeiro	23/02/2023 16:20:19	Tendo em vista a apresentação de preços muito baixos, solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Sistema	23/02/2023 16:21:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 24/02/2023 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/02/2023 16:46:52	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1677181611.pdf no habilitanet.
Sistema	23/02/2023 18:30:02	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	23/02/2023 18:30:02	O prazo para o fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	23/02/2023 18:30:02	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	23/02/2023 18:30:02	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	23/02/2023 18:30:02	O prazo para o fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	24/02/2023 08:47:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/02/2023 11:02:00	Continuaremos as 14:00hrs
Sistema	24/02/2023 14:31:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO. Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 27/02/2023 08:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/02/2023 08:45:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/02/2023 08:50:57	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/02/2023 08:50:00hs até o dia 27/02/2023 10:50:00hs para o(s) fornecedor(es): AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA ALPHA DIGITAL LTDA ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA UP SOLUTIONS LTDA J A & N COMERCIO E SERVIÇOS .
Pregoeiro	27/02/2023 08:51:26	Solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Sistema	27/02/2023 09:41:10	O fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA acabou de ENVIAR arquivo_comprimido_1677501670.zip no habilitanet.
Sistema	27/02/2023 09:46:29	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1677501986.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor MARIA CELIA PEREIRA DE SOUZA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor ALPHA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 10:50:01	O prazo para o fornecedor J A & N COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	27/02/2023 11:38:00	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/02/2023 11:37:00hs até o dia 27/02/2023 13:45:00hs para o(s) fornecedor(es): AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA UP SOLUTIONS LTDA.
Pregoeiro	27/02/2023 11:38:17	Solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Sistema	27/02/2023 12:37:45	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1677512264.pdf no habilitanet.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor ITS MAKER AGENCIA DIGITAL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 13:45:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Pregoeiro	27/02/2023 14:24:53	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/02/2023 14:24:00hs até o dia 27/02/2023 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA UP SOLUTIONS LTDA.
Pregoeiro	27/02/2023 14:25:02	Solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Sistema	27/02/2023 14:53:22	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1677520401.pdf no habilitanet.
Sistema	27/02/2023 15:13:38	O fornecedor MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS acabou de ENVIAR proposta_atualizada_pinecone_pedreiras_1677521618.pdf no habilitanet.
Sistema	27/02/2023 16:30:01	O prazo para o fornecedor MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 16:30:01	O prazo para o fornecedor DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 16:30:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado.
Sistema	27/02/2023 17:53:55	O fornecedor MIGUEL ANGELO MULLER DOS SANTOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/02/2023 18:14:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão. A REABERTURA será no dia 28/02/2023 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/02/2023 10:42:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 003/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/02/2023 10:44:20	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/02/2023 10:45:00hs até o dia 28/02/2023 12:45:00hs para o(s) fornecedor(es): UP SOLUTIONS LTDA JA & N COMERCIO E SERVIÇOS .
Pregoeiro	28/02/2023 10:44:37	Solicito notas fiscais para comprovação do preço ofertado de cada item, comprovando assim já ter executado os serviços nos preços apresentados ou na margem de até 5% acima.
Sistema	28/02/2023 11:33:00	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR documentos_complementares_1677594778.pdf no habilitanet.
Sistema	28/02/2023 12:45:01	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	28/02/2023 12:45:01	O prazo para o fornecedor JA & N COMERCIO E SERVIÇOS enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	28/02/2023 13:54:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/02/2023 13:54:00hs até o dia 28/02/2023 15:55:00hs para o(s) fornecedor(es): UP SOLUTIONS LTDA.
Sistema	28/02/2023 14:06:07	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	28/02/2023 14:06:45	O fornecedor UP SOLUTIONS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_final_1677604005.pdf no proposta final.
Sistema	28/02/2023 15:55:02	O prazo para o fornecedor UP SOLUTIONS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/02/2023 15:58:12	E nada mais havendo declaro a empresa UP SOLUTIONS LTDA , Vencedora.
Pregoeiro	28/02/2023 15:58:27	A sessão está encerrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1701003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UP SOLUTIONS LTDA - 45.173.757/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	11,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00	R\$ 1.800,00	R\$ 20.800,00	6,3157 %	R\$ 120,00
Descrição: Serviços de políticas e estratégias de comunicação.										
2	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 505,00	R\$ 22.220,00	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00	3,8095 %	R\$ 20,00
Descrição: Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min										
3	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 295,00	R\$ 12.980,00	R\$ 323,33	R\$ 14.226,52	8,7619 %	R\$ 28,33
Descrição: Produção de videos informativos, 60 segundos										
4	88,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 232,00	R\$ 20.416,00	R\$ 281,67	R\$ 23.026,96	11,3387 %	R\$ 29,67
Descrição: Serviços de veiculação em blogs(site)										
5	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	1,3642 %	R\$ 0,10
Descrição: Serviços de fotografias oficiais em formato digital										
6	275,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,50	R\$ 13.612,50	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00	10,0000 %	R\$ 5,50
Descrição: Produção e veiculação de mídias sociais										
7	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 365,00	R\$ 16.060,00	R\$ 368,33	R\$ 16.206,52	0,9040 %	R\$ 3,33
Descrição: Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social										
8	88,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 108,50	R\$ 9.548,00	R\$ 111,67	R\$ 9.826,96	2,8387 %	R\$ 3,17
Descrição: Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone										
9	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,40	R\$ 2.261,60	R\$ 58,33	R\$ 2.566,52	11,8806 %	R\$ 6,93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Rúbrica		
									Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: Gravação de spot 60 segundos											
10	264,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,75	R\$ 16.038,00	R\$ 67,50	R\$ 17.820,00	10,0000 %	R\$ 6,75	
Descrição: Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local											
11	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	R\$ 10.340,00	R\$ 258,33	R\$ 11.366,52	9,0310 %	R\$ 23,33	
Descrição: Exibição de matéria jornalística de interesse da camara de até 5 minutos											
								Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	7,1236 %	R\$ 11.138,90
								145.225,10	156.364,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 145.225,10	R\$ 156.364,00	7,1236 %	11.138,90

Pedreiras - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2023

Fabbyana R. Tavares
FABBYANA REGO TAVARES
Pregoeiro(a)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1701003/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 003/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 01 103 12023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 1701003/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023

I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- c) Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Não houve registros de interposição de Recurso Administrativo;
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisar a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: UP SOLUTIONS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, nº 04, quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 145.225,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 28 de fevereiro de 2023.

Cumprir destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 02 de março de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSSÍVEL HOMOLOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 027/2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Municipal e Mural desta Câmara, a chamamento de quaisquer interessados.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	11	SERVIÇO	Serviços de políticas e estratégias de comunicação.	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00
2	44	SERVIÇO	Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min	R\$ 505,00	R\$ 22.220,00
3	44	SERVIÇO	Produção de vídeos informativos, 60 segundos	R\$ 295,00	R\$ 12.980,00
4	88	SERVIÇO	Serviços de veiculação em blogs(site)	R\$ 232,00	R\$ 20.416,00
5	300	SERVIÇO	Serviços de fotografias oficiais em formato digital	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
6	275	SERVIÇO	Produção e veiculação de mídias sociais	R\$ 49,50	R\$ 13.612,50
7	44	SERVIÇO	Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social	R\$ 365,00	R\$ 16.060,00
8	88	HORA	Serviços De Captação De Imagens Aéreas Em Alta Resolução 4k Através De Drone	R\$ 108,50	R\$ 9.548,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

9	44	SERVIÇO	Gravação de spot 60 segundos	R\$ 51,40	R\$ 2.261,60
10	264	SERVIÇO	Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local	R\$ 60,75	R\$ 16.038,00
11	44	SERVIÇO	Exibição de matéria jornalística de interesse da câmara de até 5 minutos	R\$ 235,00	R\$ 10.340,00

ADJUDICADO PARA: UP SOLUTIONS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, nº 04, quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 145.225,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Face ao exposto encaminho os autos do processo para análise e decisão da autoridade competente.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1701003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.*

Fornecedor : UP SOLUTIONS LTDA - 45.173.757/0001-15

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	11,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.780,00	R\$ 19.580,00	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00	6,32	R\$ 120,00
Descrição: Serviços de políticas e estratégias de comunicação.										
2	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 505,00	R\$ 22.220,00	R\$ 525,00	R\$ 23.100,00	3,81	R\$ 20,00
Descrição: Serviços De Filmagens/Reportagem Em Ventos 5:00min										
3	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 295,00	R\$ 12.980,00	R\$ 323,33	R\$ 14.226,52	8,76	R\$ 28,33
Descrição: Produção de vídeos informativos, 60 segundos										
4	88,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 232,00	R\$ 20.416,00	R\$ 261,67	R\$ 23.026,96	11,34	R\$ 29,67
Descrição: Serviços de veiculação em blogs(site)										
5	300,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00	1,36	R\$ 0,10
Descrição: Serviços de fotografias oficiais em formato digital										
6	275,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,50	R\$ 13.612,50	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00	10,00	R\$ 5,50
Descrição: Produção e veiculação de mídias sociais										
7	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 365,00	R\$ 16.060,00	R\$ 368,33	R\$ 16.206,52	0,90	R\$ 3,33
Descrição: Serviços De Sistema De Transmissão Em 1080p, Com Até 3 Câmeras Dslr Para Rede Social										
8	88,00	HORA	SERVICO	SERVICO	R\$ 108,50	R\$ 9.548,00	R\$ 111,67	R\$ 9.826,96	2,84	R\$ 3,17
Descrição: Serviços De Captação De Imagens Aereas Em Alta Resolução 4k Atraves De Drone										
9	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 51,40	R\$ 2.261,60	R\$ 58,33	R\$ 2.568,52	11,88	R\$ 6,93
					Subtotal Adjudicado R\$ 145.225,10		Subtotal Orçado: R\$ 156.364,00		7,1236 %	R\$ 11.138,90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Rúbrica Economia R\$
Descrição: Gravação de spot 60 segundos										
10	264,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 60,75	R\$ 16.038,00	R\$ 67,50	R\$ 17.820,00	10,00	R\$ 6,75
Descrição: Serviços de veiculação de mídia de 60 segundos em tv de abrangência local										
11	44,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	R\$ 10.340,00	R\$ 258,33	R\$ 11.366,52	9,03	R\$ 23,33
Descrição: Exibição de materia jornalística de interesse da camara de até 5 minutos										
					Subtotal Adjudicado R\$ 145.225,10		Subtotal Orçado: R\$ 156.364,00		7,1236 %	R\$ 11.138,90

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 145.225,10	R\$ 156.364,00	7,1236 %	11.138,90

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 06 de Março de 2023

 MARCIO FRANCISCATO FURTADO E SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: UP SOLUTIONS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15, situada na Rua 06, nº 04, quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 145.225,10 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 06 de março de 2023.



Marcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal.